



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6186



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.983 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora REANE FIGUEREDO MOTTA, matrícula 54462-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Casa Militar, a partir de 5 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	35
FOMENTO	35
AMETO	35
DETRAN	35
IGEPREV	40
NATURATINS	48
RURALTINS	48
JUCETINS	49
UNITINS	49
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
029/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Victor Rodrigues de Sousa Nº Funcional 11600730-2	Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli - ME CNPJ: 23.883.852/0001-70 Francisco Gonzaga dos Santos Filho	Aquisição de adubos e insumos, visando atender as demandas de manutenção dos jardins da Praça dos Girassóis e preservação de seu paisagismo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - RESPONDENDO

PORTARIA SEGOV Nº 103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade a aquisição de adubos e insumos, visando atender as demandas de manutenção dos jardins da Praça dos Girassóis e preservação de seu paisagismo;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV), conforme Termo de Referência nº 019/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 033/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de adubos e insumos, visando atender as demandas de manutenção dos jardins da Praça dos Girassóis e preservação de seu paisagismo para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, prestados pela empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.883.852/0001-70, no valor de R\$ 11.455,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme processo nº 2022/09010/000234.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Processo nº: 2022 09010 000234

Contrato nº: 029/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.883.852/0001-70

Objeto: Aquisição de adubos e insumos, visando atender as demandas de manutenção dos jardins da Praça dos Girassóis e preservação de seu paisagismo, visando atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 11.455,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2218.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 5000000000666666.

Data da assinatura: 06/10/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante.
FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.619 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Policial Penal JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA, matrícula 11142588-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.626 - CSS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Rio de Janeiro a Assistente Administrativa ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.627 - CSS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde o Professor da Educação Básica MARILDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 938546-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.629 - DISP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, lotado na Casa Militar, a partir de 5 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.630 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar a Militar REANE FIGUEREDO MOTTA, matrícula 54462-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 5 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.631 - RVG, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 1.452 - CSS, de 11 de agosto de 2022, publicada na edição 6.148 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, é cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº: 2021/09090/000034
SIAFI Nº: 21001161
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e prorrogação do prazo de execução da obra
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225002693
MODALIDADE: Tomada de Preços
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Marcelo Costa Maia (Pela MM ENGENHARIA EIRELI)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 626/2022/DGP/SAMP.**

Retornar ao SPM o policial militar em razão da interrupção de licença para tratar de interesse particular e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a Portaria nº 321/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral - BG nº 103/2022, de 7 de junho de 2022 e na edição do Diário oficial do Estado nº 6.090, que concedeu LIP ao policial militar a partir de 4 de março de 2022, e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 45/2022 da DGPASSEJUR, de 31 de agosto de 2022, homologado pelo DESPACHO 412/2022, e a interrupção da licença para tratar de interesse particular - LIP.

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR, em razão da interrupção da licença para tratar de interesse particular, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	UDISON ABREU RIBEIRO	991536	1º/09/2022	QCG/DAL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 651/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 118/2022 - P/1 de 28 de setembro de 2022, anexo a esta Portaria, que solicita desconto em férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado, dias de dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de dezembro de 2022, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MAYCON LIMA RODRIGUES	1016229	2021	01/11/2022 a 15/11/2022	15	BPCHOQUE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 652/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 515/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	810645	2021	01/10/2022 a 30/10/2022	30	BPMRED
2	MAJ QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	2021	03/10/2022 a 22/10/2022	20	BPMA

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 625/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.177, de 23 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	BPCHOQUE

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 472/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOM	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	2021	02/09/2022 a 01/10/2022	30	DGP

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	CLEBER XAVIER ROSA	1026909	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	5ºBPM

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	PATRICK COSTA DOS SANTOS	92967	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	APMT

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	810645	2021	09/01/2023 a 07/02/2023	30	BPMRED
2	MAJ QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	2021	09/01/2023 a 28/01/2023	20	BPMA
3	MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	2021	09/01/2023 a 07/02/2023	30	BPCHOQUE
4	2º TEN QOM	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	2021	06/10/2022 a 04/11/2022	30	DGP
5	2º SGT QPPM	CLEBER XAVIER ROSA	1026909	2021	20/12/2022 a 18/01/2023	30	5ºBPM
6	2º SGT QPPM	PATRICK COSTA DOS SANTOS	92967	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	APMT

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 197/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 10/2022/GEAPDE, de 03 de outubro de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como as dificuldades na realização dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 153/2022/GABSEC, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 198/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 11/2022/GEAPDE, de 03 de outubro de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como as dificuldades na realização dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 151/2022/GABSEC, de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 199/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 001/2022/COMISSÃO DE INSPEÇÃO, de 03 de outubro de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 146/2022/GABSEC, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 08/2021 - CPAR-CGE**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER à servidora MARIA LAURA MORAES SÃO MARCOS, inscrita no CPF sob o nº 276.2XX.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado-CGE, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.09041.000029, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado para localizar a servidora pública e realizar a efetiva citação e intimação. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do presente processo administrativo disciplinar à servidora e, sendo assim, CITA a servidora acima identificada para tomar ciência do indiciamento processual por supostamente constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas a partir de 02 de julho de 2012 até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo prevista no artigo 157, inciso II c/c com artigo 162, ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007; INTIMADA fica para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, devendo ser encaminhada eletronicamente ao e-mail cogep.cge.to@gmail.com, por força da IN-CGE Nº 02/2020, ou presencialmente à Corregedoria-Geral do Estado da CGE, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/CGE-CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de setembro de 2022.

Marcilene Divina Soares dos Santos
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 2022/09060/003931

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: ERRATA NA DATA DA VIGÊNCIA

ERRATA/PGE/DAF Nº 06/2022

Diário Oficial Nº 6184, na página 03:

Onde se lê: Vigência: 01/10/2022 à 30/09/2023

Leia-se: Vigência: 01/10/2022 à 30/09/2027

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 49/2022/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Maria das Graças Marinho de Sousa, número funcional 758805/4, CPF nº xxx.xxx.721-87, assumido emprego público, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no Estado de Minas Gerais, a partir de 05 de setembro de 2022, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2022/30550/010686.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3710/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000365

INTERESSADO(A): LEANDRO VIANA DOS SANTOS

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Extensionista Rural

NÚMERO FUNCIONISTA: 11139862/1

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços

MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leandro Viana dos Santos, por meio do Despacho nº 4.579, de 25 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 11.09.2022 a 10.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3711/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000448
INTERESSADO(A): CAIO DINIZ AIDANO DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272012/1
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Caio Diniz Aidano de Souza, por meio do Despacho nº 6.155, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.09.2022 a 04.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 343/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001326
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
CPF/CNPJ: 43.548.681/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Larissa Arruda Coimbra Pedrotti - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 344/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001328
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ANGIOMED RÁDIO DIAGNÓSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.209.051/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Charlston Cabral Rodrigues - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 345/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001327
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADES LTDA
CPF/CNPJ: 46.051.950/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lucas Miranda Amgarten - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 346/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001344
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MOTA E SIMÕES LTDA
CPF/CNPJ: 43.362.171/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Joice Luise Mota Lira Araújo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 347/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 2201342
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CARLOS SALES E SALES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 02.855.476/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Mario Sales - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 348/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001343
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VIVERMED CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 43.659.926/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Adailde Alves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/003749
Convênio nº: 15/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA
CNPJ: 29.524.976/0001-45
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.
Data da Assinatura: 19/09/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Luciano Adão Alves Gondim - Representante do Conveniado e Gabriel Maciel Ribeiro - Representante do Conveniado.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA SEAGRO Nº 0133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor BRITTO JÚNIOR MOREIRA ARAÚJO, CPF Nº XXX.XXX.X61-31, matrícula nº 11732644-1, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para 03/10/2022 a 01/11/2022, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo, respondendo pela Secretaria da Agricultura, pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 819, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 595/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 404/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL FIALHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11534907-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 822, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 591/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 399/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor RAFAEL DE SOUZA VERAS, Policial Penal, matrícula nº 11656638-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 834, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Chefia de Cartório da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 608/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 409/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora TAMARA VIEIRA DE MENEZES, Policial Penal, matrícula nº 11235861-2, para responder pela Chefia de Cartório da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 836/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001541

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	MAZINHO DA CRUZ SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente Segurança Socioeducativo - Chefe de Segurança		Nº Funcional
			11601469-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2334	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: ZEROILDES SOUZA MIRANDA, Matrícula nº 11600993-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 837/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001542.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JANAÍNA NASCIMENTO SOARES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente Segurança Socioeducativo - Chefe de Unidade	Nº Funcional	11604042-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	4.000,00 R\$
TOTAL			6.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: JERUZA MORAIS DA COSTA, Matrícula nº 11226234-2 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 838/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001543.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DIEGO ARAÚJO JACOB		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	GURUPI-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo - Chefe de Segurança	Nº Funcional	115645-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	1.000,00 R\$
TOTAL			6.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1081020-2 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 839/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001410.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	OZEAS ALVES NETO		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Dianópolis	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Chefe do núcleo	Nº Funcional	619064-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	6.000,00 R\$
TOTAL			10.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: JHONE BARBOSA RODRIGUES, Matrícula nº 1153570-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 840/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/0001553.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ELENICE CORREIA DA SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Assessor Comissionado	Nº Funcional	904081-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: ZUILA MARTINS DOS SANTOS, Funcional nº 11620005-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 841/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001557.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ERIKA SABINO DE MELO ÁVILA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Diretora	Nº Funcional	11722410

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: JACQUELINE ALENCAR DOS REIS, Matrícula nº 11815892-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 842/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001558.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	VANILSON PEREIRA DA SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente Socioeducativo Especialista - Psicologia	Nº Funcional	1288776-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	1.000,00 R\$
TOTAL			5.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: JÚLIO CÉSAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1288776-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 843/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001556.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	VALDI ROCHA COSTA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo/Chefe de Segurança	Nº Funcional	11196190-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	1.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: CLEUSON BATISTA GOMES, Matrícula nº 828248-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 848, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 610/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, na Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 01 de junho de 2022.

I - LENIR SOARES DOS SANTOS, Assistente I, matrícula nº 11760877-2;

II - REGINA PEREIRA DIAS, Analista I, matrícula nº 11755741-2;

III - SYMONE ALVES RODRIGUES, Assistente I, matrícula nº 968460-3.

Art. 2º LOTAR, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, na Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de junho de 2022.

I - DEUZIRENE LEONCO FERREIRA CAMPOS, Auxiliar II, matrícula nº 11505940-5;

II - VICTOR SANTOS RODRIGUES, Assistente III, matrícula nº 11756985-2.

Art. 3º LOTAR, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, na Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 01 de junho de 2022.

I - ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES, Assistente I, matrícula nº 11757965-2;

II - CLYNTHON BUENO SOUSA DE AZEREDO, Assistente II, matrícula nº 11757019-2;

III - LAYANNE ANDRADE DE CARVALHO, Assistente III, matrícula nº 11760702-2;

IV - VANESSA DOS SANTOS, Assistente IV, matrícula nº 11756640-2.

Art. 4º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, na Unidade Penal de Gurupi, a partir de 01 de junho de 2022.

I - CINEI SANTOS MIRANDA FILHO, Auxiliar II, matrícula nº 441196-6.

Art. 5º LOTAR, por necessidade de serviço, a servidora abaixo relacionado, na Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 31 de março de 2022.

I - TERESINHA DO NASCIMENTO VIEIRA TEIXEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11533013-4.

Art. 6º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, na Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 31 de março de 2022.

I - TAYLON ALVES FONTOURA, Auxiliar II, matrícula nº 11618744-3..

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO: 2020/17010/00057

CONTRATO: 69/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Voar Turismo Eireli - Epp.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 69/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via web, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 01/10/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 69/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2022 e findando-se em 01 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Fábio José Tavares, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 22/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0014074	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	05.437.257/0001-29
2.	17.001.008.13-0013332	BANCO CIFRA S.A.	62.421.979/0001-29
3.	17.001.002.19-0011928	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	17.001.006.19-0019652	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
5.	17.001.006.19-0020507	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.006.18-0034402	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.002.18-0035192	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
8.	17.001.012.19-0010212	BPP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	13.370.835/0001-85
9.	17.001.003.19-0026778	C A DA COSTA	15.148.121/0001-52
10.	17.001.002.18-0018762	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
11.	17.001.003.18-0008327	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
12.	17.001.007.14-0032552	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.002.19-0014861	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50
14.	17.001.009.14-0024238	INSTITUTO DE ENSINO AMJ LTDA	19.241.509/0001-54
15.	17.001.002.15-0006433	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
16.	17.001.002.19-0026359	MACIEL DE CARVALHO RODRIGUES MEDEIROS	14.610.099/0001-58
17.	17.001.012.19-0024383	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
18.	17.001.003.18-0037939	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
19.	17.001.002.19-0014861	PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA	06.060.916/0002-02
20.	17.001.002.19-0038272	S. C. I - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.924.483/0001-49
21.	17.001.003.20-0010302	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01.016.989/0036-14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.001.21-0003092

CONSUMIDOR: AURINA LEONOR NUNES MENDONÇA
FORNECEDOR: JOSE RUFINO DA SILVA MARKETING - nº 31.592.707/0001-68.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE RUFINO DA SILVA MARKETING - 31.592.707/0001-68) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AURINA LEONOR NUNES MENDONÇA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.001.21-0003092, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.20-0021533

CONSUMIDOR: ANTONIO FELIX BEZERRA
FORNECEDOR: ALAN ARAUJO OLIVEIRA - 14.686.012/0001-26.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALAN ARAUJO OLIVEIRA - 14.686.012/0001-26) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO FELIX BEZERRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0021533, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.19-0035382

CONSUMIDOR: KASSIO LEANDRO DE SOUZA DIAS
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA TAVARES - 05.048.436/0001-74.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AUTO ESCOLA TAVARES - 05.048.436/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KASSIO LEANDRO DE SOUZA DIAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.19-0035382, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.012.21-0007288

CONSUMIDOR: ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA
FORNECEDOR: FIAR - 14.605.984/0001-49.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FIAR - 14.605.984/0001-49) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.21-0007288, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0039961

CONSUMIDOR: ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS
FORNECEDOR: GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - 07.594.953-0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.953-0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1572/2020, datado de 21/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 23.407,86 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar o art. 4º, I, art. 12 do CDC, em que define sua responsabilidade, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, III, bem como no art. 39, IX do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.18-0019083

CONSUMIDOR: WANDERSON RODRIGUES SOARES

FORNECEDOR: RS EMPREENDIMENTOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - 05.516.047/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RS EMPREENDIMENTOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.047/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1929/2020, datado de 17/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, III, IX, "d", art. 13, VI, bem como os arts. 6, III, 20, 30, 31 e 35, incidindo na prática descrita no art. 39, II, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.20-0001594

CONSUMIDOR: WELLINGTON CARLOS DA SILVA.

FORNECEDOR: CLÁUDIO MESSIAS PEREIRA NETO - nº 31.962.113/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLÁUDIO MESSIAS PEREIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.113/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 691/2020, datado de 13/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31 e 35, III e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.17-0081559

CONSUMIDOR: MARCIA GREIK RIBEIRO CAVALCANTE

FORNECEDOR: GEPARTIS - 27.071.942/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GEPARTIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.942/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 050/2021, datado de 06/01/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 13, VI, bem como dos art. 30 e 35, I, II e III do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.19-0034193

CONSUMIDOR: LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA.

FORNECEDOR: TANOPE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - 32.720.391/0001.05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TANOPE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.391/0001.05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.144/2021, datado de 07/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 13, VI, bem como art. 30 e 35, III, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 0314-000.968-9

CONSUMIDOR: FRANCIRLENE MILHOMEM DE SOUSA

FORNECEDOR: EADCON - KLC (CFCA) - 03-929.214/0001-35

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EADCON - KLC (CFCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03-929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.540/2014, datado de 30/05/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, III, 13, IV, bem como os arts. 4º e 6º, III e IV do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 -77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 0915-030.943-3

CONSUMIDOR: MARIA ZOREIDE BRITTO MAIA.

FORNECEDOR: ZMX COMERCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA (CNPJ: 17.712.447/0001-96)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZMX COMERCIO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.447/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 049/2021, datado de 05/01/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.296,32 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, III e VI, bem como os arts. 6º, III, VI e VIII, 18, §1º, I e II, 30, 35 e 46 do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 -77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0028692

CONSUMIDOR: ALESSANDRA PEREIRA DIAS

FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI - Nº 11.702.330/0001-45

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2215/2020, datado de 01/12/2020, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não vislumbrar na atitude do Fornecedor, infração à legislação consumerista, haja vista o objeto pautar-se mais no debate cível, entre empresa e aluno por rescisão unilateral da própria consumidora.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0032458

CONSUMIDOR: ELIZALDO NUNES DA SILVA

FORNECEDOR: GFP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - Nº 30.731.596/0002-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GFP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.731.596/0002-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 782/2021, datado em 11/06/2021, no qual decide-se EXCLUIR DO POLO PASSIVO o presente fornecedor, deixando de lhe aplicar a sanção prevista no art. 56, I do CDC.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0033710

CONSUMIDOR: CONSTRUTORA PEREIRA'S

FORNECEDOR: ESQUADRIPONTO - 29.181.068/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESQUADRIPONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.181.068/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 130/2021, datado em 23/03/2021, no qual decide-se EXTINGUIR O PROCESSO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, tendo em vista que o PROCON Tocantins não tem competência para julgar reclamações que não possuem relação de consumo nos termos do CDC.

ARQUIVE-SE

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.19-0024260

CONSUMIDOR: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES ROCHA
FORNECEDOR: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
- 66.228.966/0001-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.228.966/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1880/2020, datado em 11/11/2020, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação, deixando de aplicar qualquer penalidade ao fornecedor.

ARQUIVE-SE

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 0913.044.355-1

CONSUMIDOR: ADRIANA DE CASSIA FERNANDES
FORNECEDOR: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS - 01.409.581/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.581/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 371/2021, datado em 22/03/2021, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação, por não vislumbrar na atitude do Fornecedor, infração à legislação consumerista, haja vista não haver nexo causal entre a atuação da empresa com os pedidos do consumidor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0032486

CONSUMIDOR: WERLEYS DIAS DA SILVA
FORNECEDOR: CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - 27.929.730/0001-28

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.929.730/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 206/2020, datado em 12/03/2020, informando que a defesa do fornecedor foi apresentada apócrifa ou cópia. E determinando a intimação do fornecedor CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TO SPE LTDA, para sanar o vício da petição acima citada, em 05 (cinco) dias, sob pena da mesma não ter validade.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.17-0071035

CONSUMIDOR: SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
FORNECEDOR: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.067 de 08 de março de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 6º, IV, V e VI, 39, V, 51, I, II e IV e 53, da Lei 8.078/90, consubstanciado bem como as infrações descritas no art. 12, VI, e art. 13, I do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

FA: 17.001.002.17-0057381

CONSUMIDOR: JOSELIA NUNES ALVES DE MENDONÇA
FORNECEDOR: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.054 de 19 de fevereiro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 6º, IV, V e VI, 39, V, 51, I, II e IV, da Lei 8.078/90, consubstanciado bem como as infrações descritas no art. 12, VI, e art. 13, I do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

FA: 17.001.002.17-0061489

CONSUMIDOR: ADAILTON MENDES DAMASCENO
FORNECEDOR: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.028 de 10 de janeiro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 39, III, e V, 42, parágrafo único e 51, II, IV e §1º II do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita no artigo 12, VI e 13, IV, do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

FA: 17.001.002.19-0029561

CONSUMIDOR: ALZENIR ALVES DA SILVA
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPER PALMAS TO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6074 de 26 de abril de 2022, onde se Lê: no qual o fornecedor foi notificado para tomar conhecimento do descumprimento de acordo pelo fornecedor compromissado, concedendo-lhe prazo ilegal de 10 dias para que resolva o problema do consumidor ou cumpra o acordo firmado em audiência pelo fornecedor SEB DO BRASIL, sob pena das sanções cabíveis. Leia-se: no qual o fornecedor foi notificado para tomar conhecimento do descumprimento de acordo pelo fornecedor compromissado, concedendo-lhe prazo legal de 10 dias para que resolva o problema do consumidor ou cumpra o acordo firmado em audiência pelo fornecedor SEB DO BRASIL, sob pena das sanções cabíveis.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/00055
Contrato nº: 26/2019/GABPRES/ADETUC
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 14.061.959/0001-41
Objeto do Contrato: O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do objeto deste contrato a partir de 03 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 63.970,56 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/10/2022
Vigência: O contrato a ser firmado terá a sua vigência de 12 (doze) meses.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Wenderson Lima Ferreira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1524, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017074
Número do Contrato: 087/2022
Fiscal do Contrato: Thiago Luís Guarato, matrícula nº 11761970-1
Substituto de Fiscal: Luiz Gustavo Kalil Veloso, matrícula nº 11758600-2
Contratadas: Construtora M.N. LTDA
CNPJ: 22.138.018/0001-97
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação em Construção Civil, para Execução de Reforma Geral, Ampliação de uma Sala de Aula e Perfuração de Poço Artesiano da Escola Estadual Indígena Craco, Localizada na Aldeia Mankraré, no Município de Goiatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1525, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010005, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 08 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora JACIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1208373-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000036/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 241/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Associação de Apoio dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro - TO
CNPJ: 28.092.288/0001-90
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática em geral e mobiliários para APAE de Pequizeiro - TO
VALOR DA EMENDA: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022NE40330
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42.
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202218 - Deputado Prof. Júnior Geo
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de setembro de 2022
VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
BONFIM RODRIGUES DA SILVA Presidente da Associação de Apoio dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ nº 01.190.193/0001-53, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, na cidade de Itapora/TO, por meio da pregoeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 09/11/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itapora/TO, 06 de outubro de 2022.

JOICY SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.532/0001-70, localizada na Rua 1º de Maio/Sn, Centro - Darcinópolis/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min pelo Tel.: (63) 99281-3873 e através do e-mail: joseporto@ue.seduc.to.gov.br

Darcinópolis/TO, 04 outubro de 2022.

GEISA LAÍS PEREIRA DIAS
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022-SRP
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva em climatizadores de ar evaporativo, com extensão de garantia adicional de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses (ON SITE), com fornecimento de mão de obra, de peças, componentes e acessórios para atender demandas das unidades escolares da rede estadual de ensino do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/007152. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 21 de outubro de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 820, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO JOSE TOMAZ, nº funcional 313674-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 821, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO JOSE TOMAZ, nº funcional 313674-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, no período de 03 a 17 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 2018/25000/000723

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 68/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 68/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000723

CONTRATADO: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: Locação de imóvel que abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Cariri do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 68/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 13.254,24
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-MFGV)	66.044740 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 376,90
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.10.2022	R\$ 13.631,14
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 917,00

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000711
CONTRATO Nº: 60/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001298
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: REGINALDO BORGES MACEDO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.140,40 (seis mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/10/2023.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Reginaldo Borges Macedo - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000647
CONTRATO Nº: 72/2018
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001354
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: IRACEMA ALVES CANABRAVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2018, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.947,64 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 29/11/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santo - Secretaria da Fazenda
- Iracema Alves Canabrava - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/001039
CONTRATO Nº: 75/2019
ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000804
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: MACHADO E MOREIRA LTDA - ME
CNPJ: 37.246.220/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2019, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 14.119,96 (Quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 03/10/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; José Moacyr Corrêa Machado - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2022
PROCESSO Nº: 2021/25000/000822
Nº AUTOMÁTICO: 22001056
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: VEGAS COM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Confecção de uniformes feminino e masculino, que serão utilizados pelos auxiliares de serviços gerais (ASG) e recepcionistas da Secretaria da Fazenda e anexos em Palmas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 5001666666
VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 28/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Erick Pereira Veiga - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº 09/2022/SECONT
PROCESSO: Nº 2022/25000/000997
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a manutenção da Agência de Atendimento Fazendária no município de Piraquê, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 02/10/2022 a 02/10/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Silvino Oliveira de Sousa - Prefeito.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01- TERMO DE ACORDO nº: 01604/2005 (ADITIVO 005/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 04.603.630/0003-73
IE/CAD - TO: 29.380.745-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02- TERMO DE ACORDO nº: 03698/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BIRA NET LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.429.455/0001-34
IE/CAD - TO: 29.501.942-5
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

03- TERMO DE ACORDO nº: 03702/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TABOCÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARLA LTDA - ME
CNPJ/MF: 34.294.789/0001-52
IE/CAD - TO: 29.496.867-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

04- TERMO DE ACORDO nº: 03703/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FRIGORIFICO PALMEIRAS EIRELI
CNPJ/MF: 05.511.770/0001-12
IE/CAD - TO: 29.355.301-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

05- TERMO DE ACORDO nº: 03705/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.830.414/0001-88
IE/CAD - TO: 29.444.279-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

06- TERMO DE ACORDO nº: 03706/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALBIERI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/MF: 00.761.023/0015-14
IE/CAD - TO: 29.471.574-6
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

07- TERMO DE ACORDO nº: 03707/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.333.146/0001-69
IE/CAD - TO: 29.516.357-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.095/1999
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

08- TERMO DE ACORDO nº: 03708/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FIBRA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME
CNPJ/MF: 20.690.957/0001-14
IE/CAD - TO: 29.514.692-3
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

09- TERMO DE ACORDO nº: 03709/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PACTUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ/MF: 42.709.681/0007-05
IE/CAD - TO: 29.517.994-5
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
TERMO INICIAL: 01/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

10- TERMO DE ACORDO nº: 03710/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HUMBERG AGRIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A
CNPJ/MF: 18.483.666/0010-02
IE/CAD - TO: 29.520.772-8
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
TERMO INICIAL: 29/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

11- TERMO DE ACORDO nº: 03713/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SEZAM ZAAD COMERCIO DE SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 35.515.657/0005-08
IE/CAD - TO: 29.523.883-6
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022
TERMO INICIAL: 20/09/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

12- TERMO DE ACORDO nº: 03724/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GSM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 19.815.124/0002-34
IE/CAD - TO: 29.486.365-6
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022
TERMO INICIAL: 22/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

13- TERMO DE ACORDO nº: 03728/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DESTAQUELOG TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 21.114.187/0001-24
IE/CAD - TO: 29.460.949-0
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
TERMO INICIAL: 16/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

14- TERMO DE ACORDO nº: 03730/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 84.046.101/0259-35
IE/CAD - TO: 29.043.810-1
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
TERMO INICIAL: 16/09/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 194/2022

PROCESSO Nº: 2016/6010/501031
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004535
RECORRENTE: PARAÍSO COM. VAREJ. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.003-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. MERCADORIAS SUJEITAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária pelo não registro de notas fiscais de entradas, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei 1.287/01 por se tratar de mercadorias que já surtiram seus efeitos tributários, excluídas as notas fiscais de operações não confirmadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na tipificação da infração, arguida pelo Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/004535, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do campo 4.11, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), do campo 5.11 e R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do campo 6.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Djhanyra dos Santos Bonfim. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 195/2022

PROCESSO Nº: 2016/6010/501032

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004536

RECORRIDA: PARAÍSO COM. VAREJ. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.003-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. PRODUTOS PARA REVENDA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência do ICMS Diferencial de Alíquotas sobre aquisições interestaduais, quando os produtos não se destinam para uso e consumo ou ativo imobilizado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/004536 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 27.816,25 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Djhanyra dos Santos Bonfim. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 196/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500795

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002236

RECORRENTE: ATACADÃO BARATÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.425.872-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a reclamação tributária pela falta de retenção e pagamento do imposto, extinta parte da exigência cujo lançamento ultrapassou o prazo de cinco anos para a sua constituição, nos termos do artigo 150, §4º, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002236 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 9.391,40 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), do campo 4.11, R\$ 69.116,04 (sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), do campo 5.11, R\$ 28.187,54 (vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), do campo 6.11, R\$ 19.816,01 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo), do campo 7.11 e R\$ 221.053,70 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 75.507,08 (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos), do campo 4.11. Ausente da votação da decadência, com justificativa de falha de ordem técnica, a conselheira Fernanda Halum Pitaluga. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 197/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500136

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000298

RECORRENTE: ATACADÃO BARATÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.034-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a reclamação tributária pela falta de retenção e pagamento do imposto, extinta parte da exigência cujo lançamento ultrapassou o prazo de cinco anos para a sua constituição, nos termos do artigo 150, §4º, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/000298 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 17.659,82 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11, R\$ 17.905,45 (dezesete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), do campo 5.11, R\$ 22.877,07 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), do campo 6.11 e R\$ 803,47 (oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 198/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500138
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000303
RECORRENTE: ATACADÃO BARATÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.130-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a reclamação tributária pela falta de retenção e pagamento do imposto, extinta parte da exigência cujo lançamento ultrapassou o prazo de cinco anos para a sua constituição, nos termos do artigo 150, §4º, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/000303 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 12.199,58 (doze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), do campo 4.11, R\$ 18.420,20 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), do campo 5.11, R\$ 24.725,07 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), do campo 6.11 e R\$ 873,29 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 1.410,08 (um mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 199/2022

PROCESSO Nº: 2017/7000/500005
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000014
RECORRIDA: DIVINO DIAS SOARES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.074.236-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000014 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.226,96 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 481,33 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 200/2022

PROCESSO Nº: 2017/7000/500032
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000237
RECORRIDA: DIVINO DIAS SOARES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.074.236-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000237 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.564,69 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11 e R\$ 876,42 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais e absolver dos valores de R\$ 16.630,34 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), do campo 5.11 e R\$ 5.650,41 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias de agosto de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 201/2022
PROCESSO Nº: 2018/6040/501601
TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO
REQUERENTE: OLIVEIRA & DIAS LTDA
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO INDEVIDO - É devida a restituição do indébito tributário quando inequivocamente constatado o pagamento a maior que o devido à Fazenda Pública.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 430,97 (quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Requerente e pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Fernanda Halum Pitalunga, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022, a conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022 da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AS SOLUTIONS LTDA - ME
CNPJ: 16.755.394/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Camiseta; Tecido: poliâmida e elastano com tecnologia Dry Fit; Gola: redonda; manga curta; Cor: laranja fluorescente; com pintura em silk screen; com proteção solar ultravioleta fator 30; Tamanho a definir.	UND	25	37,06	926,50
02	Camiseta; Tecido: poliâmida e elastano com tecnologia Dry Fit; Gola: redonda; manga curta; Cor: rosa fosco ;com pintura em silk screen; com proteção solar ultravioleta fator 30; Tamanho a definir	UND	25	37,06	926,50
03	Camiseta; Tecido: poliâmida e elastano com tecnologia Dry Fit; Gola: redonda; manga curta; Cor: verde água; com pintura em silk screen; com proteção solar ultravioleta fator 30; Tamanho a definir.	UND	25	37,06	926,50
04	Camiseta; Tecido: poliâmida e elastano com tecnologia Dry Fit; Gola: redonda; manga curta; Cor: azul fosco; com pintura em silk screen; com proteção solar ultravioleta fator 30; Tamanho a definir.	UND	25	37,06	926,50
VALOR TOTAL					3.706,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Praça dos Girassóis - Esplanada das Secretarias, CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h às 14h, acompanhados da Nota Fiscal e Certidões negativas de débitos atualizadas.

b) O prazo de entrega 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do layout e da respectiva Ordem de Compra.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado pela SEMARH até 30 dias úteis, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das certidões negativas da empresa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o gestor da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

Empresa:
AS SOLUTIONS LTDA - ME

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
21.829.265/0001-77	ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA - ME	Palmas - TO	Clinica
26.513.211/0001-11	NEOCLÍNICA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	Colinas do Tocantins - TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET Nº 086/2022**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU.
700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União)
500 (Recursos não vinculados a impostos)
PROCESSO Nº 2021/17010/00.216

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (microcomputador e notebook), que teve como vencedora a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 49.188,42 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 49.188,42 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022. Abertura dia 21.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa de engenharia especializada para instalação e execução de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ/TO. Proc. 2021/25000/000270. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 104/2022/GABSEC/SICS,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 97/2022GABSEC/SICS, de 30 agosto 2022, SGD/2022/19019/00663, publicada no DOE nº 6.163, de 31 de agosto 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 65/2022/GABSEC/SICS, DE 15 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.114, do dia 24 de junho de 2022, na qual concede prorrogação de prazo quanto a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/TO.

LEIA-SE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 88/2022/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6140, do dia 01 de agosto de 2022, na qual concede prorrogação de prazo quanto a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/TO.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 108/GABSEC/SICS,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14 de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência PORTARIA Nº 87/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.140, do dia 1º de agosto de 2022, para Tomada de Contas Especial com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 014/2012 - Processo nº 2012/36600/000098 (Repasse) e 2021/19010/000276 (Prestação de Contas), celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da então Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Tocantins - ABRASEL, visando apoiar a qualificação dos empresários e prestadores de serviços turísticos e da realização do Festival Gastronômico, Av. Palmas Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 456/2022/GABSEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 1108395-2, Secretário-Executivo, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 22/09/2022 a 21/10/2022, (30) trinta dias, a partir de 03/10/2022, restando 18 (dezoito) dias para fruí-los em data oportuna.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 429/2022/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOE nº 6157, de 24 de Agosto de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 04 dias do mês Outubro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO
Respondendo Interinamente pela SEINFRA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 133, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, atendendo à determinação do art. 165 da Constituição Federal, do art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 3.781, de 18 de dezembro de 2019, e à solicitação do Despacho nº 9/2021/DRH (SGD: 2021/39009/002063),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único à PORTARIA-SEMARH Nº 18, de 18 de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 6.035 do Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente quanto aos servidores designados como responsáveis pela Ação Orçamentária adiante indicada:

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2404	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas.	Titular: André Paulo Morais de Sousa	826227-3	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 134, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a alteração da organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 3.902, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para regular seu funcionamento e dispor sobre a sua organização.

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 01, de 6 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6.006 do Diário Oficial do Estado, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 568/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da PORTARIA-655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial 6.130, de 18 de julho de 2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 012/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022.

RESOLVE:**MANTER**

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Pequiizeiro-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO	113995/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.468-40
02	PAULO IURE FERREIRA ALENCAR	479898/1	MÉDICO	XXX.XXX.496-20
03	ROSINETE BERNARDO PASSOS	408648/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.662-20
04	WADIH LANA SAAD	314411/1	MÉDICO	XXX.XXX.256-20

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da PORTARIA-655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial 6.130, de 18 de julho de 2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 033/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29/09/2022 a 29/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA	482794/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.001-06
02	JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA	943232/3	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.901-20
03	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	896539/3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.821-49
04	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NEGRE	799819/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.071-34
05	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	499332/7	BIOMÉDICO	XXX.XXX.741-34
06	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	995608/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.101-44

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da PORTARIA-655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial 6.130, de 18 de julho de 2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 027/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins- TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 22/09/2022 a 22/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	772577/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.301-44
02	JANDEVANIO SANTANA BARBOSA	454889/3	MÉDICO	XXX.XXX.391-04
03	ELVIDIO ALVES PEREIRA	547960/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.891-91

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 892/2022/SES/GASEC.

Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compras através de dispensas, dispensas emergenciais e licitações para atendimento às demandas judiciais em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o elevado número de demandas judiciais recebidas pela Secretaria de Estado da Saúde nos últimos anos e o impacto que a judicialização tem causado no fluxo de contratações de medicamentos, materiais e procedimentos médicos no âmbito desta pasta;

CONSIDERANDO que o atendimento às demandas judiciais necessita ser célere em razão dos exíguos prazos para cumprimento das decisões emanadas pelo Poder Judiciário, sob pena de responsabilização do gestor da pasta;

CONSIDERANDO que todos os setores envolvidos nos processos de compras desta Pasta não possuem estrutura de pessoal destacada para dar a celeridade necessária para o atendimento às demandas judiciais, nos prazos determinados;

CONSIDERANDO que mesmo para as compras emergenciais, deve ser observada a legislação pertinente às contratações públicas, sob pena de responsabilização do gestor e de toda a equipe de servidores envolvidos no processo;

CONSIDERANDO ainda, que é necessário dar mais efetividade e eficiência às contratações emergenciais para atendimento às demandas judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimento para aquisição de medicamentos, produtos, serviços, insumos e procedimentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, à luz da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 73/2020 e outras normativas correlatas ao tema e as que vierem a substituir.

Art. 2º A Gerência de Demandas Judiciais integra a Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta.

§1º A Gerência de Demandas Judiciais contará com equipe multiprofissional, de modo a permitir que sua atuação seja efetiva na solução e atendimento à demanda judicial recebido, competindo-lhe:

I - abrir processo administrativo de compra, de acordo com a legislação vigente;

II - elaborar Termo de Referência com assinaturas somente dos técnicos e Gerente, com a autorização do Secretário.

III - quando se tratar de aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais e Nutrição, os Termos de Referência serão elaborados pelas áreas técnicas competentes.

IV - elaborar parecer jurídico sobre a modalidade de contratação e outros assuntos de natureza jurídica que o processo administrativo exigir;

V - solicitar cotação de preços aos fornecedores e elaborar mapa de cotação;

VI - elaborar parecer técnico quanto às propostas apresentadas, exceto quando se tratar de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, bem como nutrição, que deverão ser elaborados pelos técnicos da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias e pela Diretoria de Assistência Farmacêutica, respectivamente;

VII - providenciar a efetiva compra do medicamento, material, insumo ou procedimento médico determinado na demanda judicial;

VIII - atender a todas as fases do processo de compra a fim de esgotar todo o procedimento administrativo necessário ao atendimento da demanda judicial.

§2º A Gerência de Demandas Judiciais contará com um Gerente, que será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos trabalhos, até sua conclusão, devendo assinar todos os pareceres, justificativas, mapas de cotação e demais documentos produzidos no processo administrativo, sob responsabilidade do setor, juntamente com o servidor que o elaborou.

Art. 3º Todos os pedidos de compra para atendimento às demandas judiciais em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, deverão ser encaminhados, após análise inicial da Diretoria do Contencioso da Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta, à Gerência de Demandas Judiciais para as providências necessárias ao atendimento da demanda.

Art. 4º A compra emergencial deverá ser realizada em quantitativo suficiente para atendimento do usuário, conforme determinado na decisão judicial e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pelo período de no máximo 180 dias, ou de acordo ao art. 75, VIII da Lei 14.133/21, pelo período de 1 (um) ano.

§1º Nos casos de tratamento continuado, a Gerência de Demandas Judiciais deverá observar cada caso, para providências quanto ao devido procedimento de aquisição dos medicamentos, materiais e insumos, necessários ao atendimento regular dos pacientes cadastrados.

§2º A compra do medicamento, material, insumo ou procedimento médico, somente deve se efetivar se não constar registrado em ata de registro de preços desta Secretaria, ou caso não haja disponibilidade em estoque ou ainda, no caso de procedimentos médicos, caso não haja possibilidade de realização do mesmo na rede pública estadual no momento em que for recebida a demanda judicial.

§3º A Gerência de Demandas Judiciais, orientará, frequentemente, as áreas técnicas específicas, quanto aos procedimentos e fluxos das aquisições de medicamentos, materiais, insumos ou procedimentos médicos que geram, com mais frequência, demandas judiciais, visando agir de forma preventiva para não demandar judicialização.

Art. 5º A aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras, definidas pelo Ministério da Saúde, obedecerá à dispensa prevista no art. 75, inc. IV, "m" da Lei nº 14.133/21;

Art. 6º As compras de que trata esta Portaria terão, preferencialmente, a seguinte tramitação:

I - elaboração do Termo de Referência;

II - autuação do processo administrativo, com a juntada das cópias da ação judicial que deu causa à abertura do processo de compra, incluindo a petição inicial, documentos de identificação e qualificação do paciente, laudos e receitas médicas e a decisão judicial, em conformidade com a Portaria 1.291/2017;

III - lançamento dos produtos ou procedimentos das aquisições com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, em obediência ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o sistema, ou outro autorizado pela Secretaria de Estado da Saúde;

IV - elaboração do mapa de cotação de preços e parecer técnico, exceto Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

V - elaboração da Justificativa do Gestor;

VI - solicitação de emissão dos documentos orçamentários;

VII - juntada da documentação de regularidade fiscal, da habilitação jurídica e qualificação técnica;

VIII - elaboração de parecer jurídico, nas aquisições pelo inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ou de acordo o art. 75, VII, pelo período de 1 (um) ano, conforme a Lei 14.133/2021;

IX - encaminhamento do processo à análise da Procuradoria-Geral do Estado, nos casos em que a legislação exigir e na forma do Decreto 4.733/2013;

X - cumprimento dos apontamentos oriundos da análise da Procuradoria-Geral do Estado;

XI - solicitação de emissão de nota de empenho (NE);

XII - encaminhamento da Nota de Empenho à empresa que fornecerá o produto ou prestará o serviço;

XIII - encaminhamento de informações, via e-mail ou sistema interno à Gerência de Demandas Judiciais, da Diretoria do Contencioso, para que sejam prestadas as informações em juízo e à Procuradoria-Geral do Estado quanto ao cumprimento ou não da determinação judicial.

Art. 7º Todas as demandas que dependam de regulação de Leitos para atendimento, continuarão à cargo da Diretoria de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º A marcação das prestações de serviços para atendimento às demandas judiciais deverá ser feita pela Diretoria de Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º Os Tratamentos Fora de Domicílio (TFD) para atendimento às demandas judiciais, deverão ser analisados e deferidos pelo setor competente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 10. A dispensação dos medicamentos e/ou materiais hospitalares objeto de demandas judiciais, será realizada no estoque regulador, pelo farmacêutico responsável, devidamente lotado na Gerência de Demandas Judiciais.

Art. 11. A Lei 8.666/93 será utilizada em conformidade aos prazos e preceitos do art. 193, inciso II, da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Após a revogação da Lei 8.666/93, a Lei a ser observada será exclusivamente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 12. Os procedimentos dispostos nesta Portaria seguirão os fluxos e prazos dispostos em anexo.

Art. 13. Fica revogada a Portaria/SESAU nº 478, de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.905, do dia 07 de julho do ano de 2017.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Formalização do Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de produtos ou serviços, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em valores de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRONOGRAMA			
ITEM	PRODUTO/TAREFA	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Autuação do Processo de Compra	Até 24 horas após recebimento	NDJ
02	Pesquisa de preço de mercado	5 (cinco) dias úteis *prazo em regra indeterminado	NDJ
03	Parecer técnico	1 (um) dia útil	NDJ
04	Solicitação de reserva financeira - DD	3 (três) dias úteis *depende do orçamento	FINANCEIRO
05	Inclusão no SIGA	03 dias + 03 dias = 06 (seis) dias úteis	NDJ
06	Solicitação documentação da empresa regularidade fiscal, econômica e financeira.	02 (dois) dias úteis	NDJ
07	Ato motivado	02 (dois) dias úteis	NDJ/GASEC
08	Emissão da nota de empenho	03 (três) dias úteis	FINANCEIRO/GASEC
09	Envio da nota de empenho para a Empresa vencedora	01 (um) dia útil	NDJ
10	Se for produto até 15 (quinze) dias úteis para entrega, caso seja serviço aguardar agendamento pelo prestador		NDJ
PRAZO MÁXIMO		30 (trinta) dias	
Obs. Prazos variam dependendo da pesquisa de preço de mercado (cotações válidas), assinatura do gestor e liberação do orçamento.			

Formalização do Processo de Dispensa Emergencial de Licitação, para aquisição de produtos ou serviços, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em valores acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRONOGRAMA			
ITEM	PRODUTO/TAREFA	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Autuação do Processo de Compra	Até 24 horas após recebimento	NDJ
02	Pesquisa de preço de mercado	5 (cinco) dias úteis *prazo em regra indeterminado	NDJ
03	Parecer técnico	1 (um) dia útil	NDJ
04	Solicitação de reserva financeira - DD	3 (três) dias úteis *depende do orçamento	FINANCEIRO
05	Solicitação e deferimento de SIGAP	03 (três) dias	NDJ
06	Solicitação documentação da empresa regularidade fiscal economica-financeira	02 (dois) dias úteis	NDJ
07	Parecer jurídico	02 (dois) dias úteis	NDJ
08	Despacho homologatório, Portaria e publicação no DOE	06 (seis) dias úteis	GASEC
09	Emissão de nota de empenho	01 (um) dia útil	Financeiro
10	Envio da nota de empenho para a Empresa vencedora	01 (um) dia útil	
11	Se for produto até 15 (quinze) dias úteis para entrega, caso seja serviço aguardar agendamento pelo prestador		NDJ
PRAZO MÁXIMO		30 (trinta) dias	
Obs..Prazos variam dependendo da pesquisa de preço de mercado (cotações válidas), assinatura do gestor e liberação do orçamento.			

PROCESSO Nº 2022/30550/003488

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 157/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SOUSA E NOGUEIRA LTDA (Mitcar Peças e Serviços), inscrita sob o CNPJ nº 08.172.573/0001-04, no valor de R\$ 53.748,70 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Referente a prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota da SES/TO entre os meses de janeiro e abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/010033, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/10673

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 160/2022/SES/SAEL/DMC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 314.527,50 (trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Referente a prestação de serviços executados de plantões médicos destinados aos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Dianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/010979, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 049/2022**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002143

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009193

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

OBJETO DO REAJUSTE: O presente termo aditivo tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,783080 %, com base no INPC referente ao período de cálculo, de outubro de 2020 a setembro de 2021, assim, fica o direito de recebimento do valor do reajuste a partir 22/10/2021, no valor anual correspondente de R\$ 8.625,60 (oito mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), mensal R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 88.617,60 (oitenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 262.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000251/2777

VALOR: R\$ 8.625,60 (oito mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

CS Brasil Frotas S.A - P/CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR DO CONTRATO Nº 090/2019**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.005253

PROCESSO ADITIVO Nº: 2020.30550.006138

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Patrícia Manginelli - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 090/2019, conforme considerações abaixo: 1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250

VALOR: R\$ 268.560,00 (duzentos sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patrícia Manginelli - EPP - P/CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 096/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/006849

PROCESSO ADITIVO Nº 2020/30550/006372

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Supergásbras Energia LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 096/2019, conforme considerações abaixo: 1. DO REEQUILIBRIO: Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", tendo em vista que houve um reequilíbrio no percentual de 50,3%, que resultou o valor de R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), retroagindo os seus efeitos para o período de outubro de 2021 a outubro de 2022, conforme Despacho nº 3188/2022/SES/SAEL/DC, fls. 391, consoante ao Processo nº 2018.30550.006849. 2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO" visando prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 09 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 1.600.0000.250

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE
Supergásbras Energia LTDA P/ CONTRATADA

**10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/00344

PROCESSO ADITIVO Nº 2013/30550/00246

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Real Construtora e Incorporadora LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 013/2013, alterando a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme considerações abaixo: 1. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 200 (duzentos) dias do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de outubro de 2022 a 22 de abril de 2023.

2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de outubro de 2022 a 22 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099

FONTE: 754.000000

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2022/30550/004532

1º Termo de Aditamento de Rerratificação do Termo de Compromisso.

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Araguacema do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.348.280/0001-40

OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Compromisso nº 004/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Signatários: AFONSO PIVADE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
JUSSARA BATISTA MORAES - Secretária de Saúde de Araguacema do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2022/30550/004534

1º Termo de Aditamento de Rerratificação do Termo de Compromisso.

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Cristalândia do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.277.989/0001-00

OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Compromisso nº 003/2022.

Data da Assinatura: 03/10/2022

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

WILKEY FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Secretário de Saúde de Cristalândia do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004239

CONTRATO: 102/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 362/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrito aos créditos orçamentários, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

FONTE DE RECURSO: 600.0000250 - 500.1002102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 244.140,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003804

CONTRATO: 141/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Patrícia Manginelli EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL - PARTE II, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 269/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

FONTE DE RECURSO: 600.0000250

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patrícia Manginelli EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 15/04/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19	20 horas	Presencial*	Docência	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Dianópolis

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID 19.	DOCENTE	PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO PROFISSIONAIS, MÉDICOS E PSICÓLOGOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO OU ÁREAS AFINS, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA EM PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19.	Docente	Médico com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Dianópolis
		Psicólogo com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Reabilitação de sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19.	Impactos da Covid-19 sobre a saúde dos indivíduos afetados; O processo de reabilitação;	4 horas
	Reabilitação neurofuncional do paciente com condições pós Covid-19;	4 horas
	Reabilitação cardiorrespiratória do paciente com condições pós Covid-19;	4 horas
	Reabilitação das funções mentais, cognitivas e psicológicas após quadro de Covid-19;	8 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		20 horas

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 5 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Especialização	R\$ 100,00 hora aula

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 10 a 21 de outubro de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoreabilitacaoposcovid@gmail.com recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita no item 6.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá no dia 24 de outubro de 2022.

7.3 Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 25 e 26 de outubro de 2022.

b) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O candidato deverá realizar uma apresentação breve (no máximo 10 minutos) sobre um dos temas descritos no quadro 4.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 27 de outubro de 2022, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoareabilitacaoposocovid@gmail.com

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 04 de novembro de 2022, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

13.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 17:00 horas.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID 19	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Período de Inscrições:	Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TEL. RES:	CEL:
RG:	CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: ☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO	
CARGO:	FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Reabilitação ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área de Reabilitação - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	30
Questionamentos sobre o currículo	10
Total	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, com duração de 20 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.

Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... de..... de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
10 a 21 de outubro de 2022	Inscrições
24 de outubro de 2022	Avaliação Curricular
25 e 26 de outubro de 2022	Entrevista
27 de outubro de 2022	Resultado Provisório
31 de outubro de 2022	Interposição de Recurso
03 de novembro de 2022	Resposta de Recurso
04 de novembro de 2022	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: BOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	3.147	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 (+- 0,1) CM E REG. MS (ORTOPEDIA)."	BIOLINE	R\$ 6,00	R\$ 18.882,00
54	1.872	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER VERDE TRANÇADO No 5 (4 X 75 CM POR ENVELOPE) COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ROBUSTA DE 4,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO EXTERNO).	BIOLINE	R\$ 28,00	R\$ 52.416,00
64	5.055	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	BIOLINE	R\$ 9,13	R\$ 46.152,15
72	2.247	ENVELOPE	"FIO DE MARCAPASSO 2-0, COM 60 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 (+-0,1) AGULHA RETA, TRIANGULAR 60 MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)"	BIOLINE	R\$ 22,57	R\$ 50.714,79
VALOR TOTAL						R\$ 168.164,94

Leia-se:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	3.147	ENVELOPE	"FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 (+- 0,1) CM E REG. MS (ORTOPEDIA)."	BIOLINE	R\$ 6,00	R\$ 18.882,00
54	1.872	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER VERDE TRANÇADO No 5 (4 X 75 CM POR ENVELOPE) COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ROBUSTA DE 4,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO EXTERNO).	BIOLINE	R\$ 28,00	R\$ 52.416,00
64	5.055	ENVELOPE	"FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	BIOLINE	R\$ 9,13	R\$ 46.152,15
72	2.247	ENVELOPE	"FIO DE MARCAPASSO 2-0, COM 60 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 (+-0,1) AGULHA RETA, TRIANGULAR 60 MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)"	BIOLINE	R\$ 22,57	R\$ 50.714,79
VALOR TOTAL						R\$ 168.164,94

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5966, do dia 16 de novembro de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009251

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2022**site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para Banco de Leite Humano, destinado a atender os Hospitais maternidade Dona Regina e regional de Gurupi. A prorrogação se dá para reavaliação no Termo de Referência. (Processo nº 2022/30550/000924).

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2021.30550.010037

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que o edital 317/2022 do processo supramencionado foi publicado com marcações de página sem a menção do número do Pregão Eletrônico nos cabeçalhos das folhas 32 a 48, podendo gerar eventuais dúvidas; foi retificado e publicado nesta data o referido edital inserindo a informação ausente na publicação original.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao Pregão Eletrônico nº 317/2022 - Processo 2021/30550/010037, especialmente no que tange a inserção do número de Pregão Eletrônico nos cabeçalhos das folhas 32 a 48;

b) Fica mantida a vigência do aviso, sendo contado como data para validade do aviso de abertura publicado no Diário Oficial do Estado nº 6182, do dia 30 de setembro de 2022;

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 06 de outubro do mês de setembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 154, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANNIELY ROSA DE SOUZA, Assistente Administrativo, nº funcional 11188421-1, CPF nº 005. XXX.XXX-12, para responder pelo Núcleo do SINE-Taquaralto, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do (a) titular JORLENIO MENEZES SANTOS nº Funcional 633358-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WHATINA MOTA SILVA, Assessor Comissionado II, nº funcional 806496-8, CPF nº xxx.xxx.xxx-87, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 27/09/2022 a 10/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do (a) titular HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA nº Funcional 633358-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 156, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SETAS nº 129/2022/GABSEC, de 27 de julho de 2022, publicada na edição nº 6139, de 29 de julho de 2022, do Diário Oficial do Estado, em que designa o servidor LORISVALDO CIQUEIRA ALVES, nº funcional 1218050-5, CPF nº XXX.XXX.XXX-34 para responder pelo Setor de Almoxarifado, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000377

Contrato nº 041/2019

Aditivo: 3º (Terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas

CNPJ: 38.132.932/0002-41

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

Vigência: Até 31/10/2023

Data da assinatura: 04/10/2022

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante

José Antônio dos Santos Junior - Presidente da contratada

Fiscal Titular do Contrato: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro

Número funcional: 11638338

ADAPEC

CANCELAMENTO DE RETIFICAÇÃO

CANCELAR RETIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial Nº 6017, no dia 27 de janeiro de 2022 do Processo Administrativo nº 2021.34530.000031 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa JR SOARES ATACADISTA EIRELLI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000074.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA SOUZA BARROS.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
MARIA SOUZA BARROS - Locadora/Proprietária - Fátima/TO.

FOMENTO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO 001/2022

Tendo em vista a falta manifestação de recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação dos Leiloeiros credenciados no credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, comunicamos aos credenciados que a sessão pública para realização do sorteio da ordem de preferência dar-se-á no dia 14 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, situada à ACSO 11, Rua de Pedestre SO 9, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032, nos termos do item "7" do edital de credenciamento.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 60/2022/GABPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de proteção e segurança, destinados a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000048, a contratação da empresa VEGAS.COM LTDA, CNPJ: 27.384.665.0001/00, valor total de R\$ 3.048,54 (Três mil, quatrocentos e oito reais centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 61/2022/GABPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de proteção e segurança, destinados a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000048, a contratação da empresa GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.332.507/0001-80, valor total de R\$ 4.037,30 (Quatro mil e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000844/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWE9114/TO	AGETO	RE00366722	22/11/2020	15:43	5967-0
QWE9114/TO	AGETO	RE00366723	22/11/2020	15:55	5967-0
QKG9304/TO	AGETO	RE00381563	24/03/2021	16:29	5967-0
MXA0046/TO	AGETO	RE00389072	14/06/2021	14:46	5967-0

MWP1817/TO	DETRAN	SJ00AU103M	29/08/2022	23:39	6599-2
RSD3G18/TO	AGETO	RE00430770	19/08/2022	09:58	5452-1
MVW6126/TO	AGETO	RE00430768	19/08/2022	09:58	5452-1
OLI8285/TO	AGETO	RE00430785	19/08/2022	09:55	5452-1
RSF1110/TO	AGETO	RE00433971	19/08/2022	14:45	5967-0
QKM3444/TO	AGETO	RE00433972	19/08/2022	14:46	5967-0
OMT9896/TO	AGETO	RE00433979	19/08/2022	15:24	5967-0
QKI4600/TO	AGETO	RE00433975	19/08/2022	15:26	5967-0
RSA1G56/TO	AGETO	RE00433976	19/08/2022	15:31	5967-0
JIE8191/TO	AGETO	RE00433977	19/08/2022	15:40	5967-0
QOS7256/TO	AGETO	RE00433978	19/08/2022	15:46	7633-2
RSF9G24/TO	AGETO	RE00433981	19/08/2022	15:51	5967-0
JKF4G97/TO	AGETO	RE00432463	20/08/2022	14:22	5967-0
MWR3392/TO	AGETO	RE00433982	19/08/2022	15:52	7633-2
RSD2G40/TO	AGETO	RE00432464	20/08/2022	14:24	5967-0
QKI3B18/TO	AGETO	RE00433983	19/08/2022	15:56	5967-0
RSA9H06/TO	AGETO	RE00432467	20/08/2022	15:10	5967-0
QKF4700/TO	AGETO	RE00433985	19/08/2022	16:05	7633-2
RSF5I30/TO	AGETO	RE00432468	20/08/2022	15:15	5967-0
MXF6B49/TO	AGETO	RE00433986	19/08/2022	16:32	7633-2
QWF3A33/TO	AGETO	RE00432469	20/08/2022	15:29	5967-0
QWC7E49/TO	AGETO	RE00433987	19/08/2022	16:35	5967-0
RLD2E08/TO	AGETO	RE00432470	20/08/2022	15:31	5967-0
QWF2I47/TO	AGETO	RE00433992	19/08/2022	17:26	5967-0
QKQ0311/TO	AGETO	RE00432472	20/08/2022	15:57	5967-0
QKQ0251/TO	AGETO	RE00433994	19/08/2022	17:35	5967-0
FNE3165/TO	AGETO	RE00432473	20/08/2022	16:10	5967-0
QKI2400/TO	AGETO	RE00432474	20/08/2022	16:19	5967-0
QKG7828/TO	AGETO	RE00433996	19/08/2022	17:57	5967-0
RSATJ77/TO	AGETO	RE00432476	20/08/2022	16:47	5967-0
RSC3I49/TO	AGETO	RE00433997	19/08/2022	18:00	5967-0
QWE1D63/TO	AGETO	RE00432478	20/08/2022	17:20	5967-0
OLN2926/TO	AGETO	RE00432479	20/08/2022	17:26	5967-0
OLH8F87/TO	AGETO	RE00432481	20/08/2022	17:29	5967-0
QKE3727/TO	AGETO	RE00432484	20/08/2022	17:39	5967-0
QKC4920/TO	AGETO	RE00364800	28/08/2022	15:05	5738-0
OMT9896/TO	AGETO	RE00433974	19/08/2022	15:24	5967-0
AUX9564/TO	AGETO	RE00364799	20/08/2022	14:20	5738-0
QWE9C46/TO	AGETO	RE00432485	20/08/2022	17:43	5967-0
QWC8G24/TO	AGETO	RE00432487	20/08/2022	18:11	5967-0
QKB5368/TO	AGETO	RE00432489	20/08/2022	18:24	5967-0
REP7F51/TO	AGETO	RE00433351	21/08/2022	15:17	7633-2
QKD2850/TO	AGETO	RE00433355	21/08/2022	16:23	5967-0
OWF6250/TO	AGETO	RE00433353	21/08/2022	15:36	5967-0
QDO6718/TO	AGETO	RE00433356	21/08/2022	17:18	5967-0
QKA9C90/TO	AGETO	RE00433357	21/08/2022	17:29	5967-0
QKJ0H78/TO	AGETO	RE00433358	21/08/2022	17:33	5967-0
OYC2317/TO	AGETO	RE00433359	21/08/2022	17:42	5967-0
QKK3I38/TO	AGETO	RE00433360	21/08/2022	17:46	5967-0
QKB3D47/TO	AGETO	RE00432490	25/08/2022	14:48	5967-0
RSD1J96/TO	AGETO	RE00432491	25/08/2022	14:50	5967-0
RSD4J56/TO	AGETO	RE00432492	25/08/2022	15:02	5967-0
RSC8F90/TO	AGETO	RE00432496	25/08/2022	15:20	5967-0
AZR9F67/TO	AGETO	RE00432497	25/08/2022	15:38	5967-0
RSE9H00/TO	AGETO	RE00432498	25/08/2022	15:40	5967-0
OMO1J09/TO	AGETO	RE00432499	25/08/2022	15:53	5967-0
OMO1J09/TO	AGETO	RE00432500	25/08/2022	15:53	7633-2
RSE9B60/TO	DETRAN	SJ00532090	30/08/2022	13:25	6653-1
RSE9B60/TO	DETRAN	SJ00532091	30/08/2022	13:29	6637-1
RSF2B73/TO	DETRAN	SJ00532092	30/08/2022	13:33	6653-1
OYC8C80/TO	AGETO	RE00432502	25/08/2022	15:59	5967-0
RSC8G61/TO	AGETO	RE00432503	25/08/2022	16:04	5967-0
RSF2B73/TO	DETRAN	SJ00532093	30/08/2022	13:38	6637-1
QKH0867/TO	DETRAN	SJ00532094	30/08/2022	13:44	6653-1
QKH0867/TO	DETRAN	SJ00532095	30/08/2022	13:48	6637-1
QKK9391/TO	DETRAN	SJ00532096	30/08/2022	13:51	6653-1

QKK9391/TO	DETRAN	SJ00532097	30/08/2022	13:53	6637-1
RSE2B75/TO	DETRAN	SJ00532098	30/08/2022	14:01	6653-1
RSE2B75/TO	DETRAN	SJ00532099	30/08/2022	14:04	6637-1
MVW4286/TO	DETRAN	SJ0080301C	30/08/2022	14:14	5010-0
MVW4286/TO	DETRAN	SJ0080301D	30/08/2022	14:19	6599-2
MVQ4128/TO	DETRAN	SJ0053209A	30/08/2022	14:08	5410-0
MWS9490/TO	DETRAN	SJ0080301E	30/08/2022	14:25	5010-0
RSF4B70/TO	DETRAN	SJ0084402C	30/08/2022	17:15	5274-1
RSF4B70/TO	DETRAN	SJ0084402E	30/08/2022	17:32	6912-0
RSF4B70/TO	DETRAN	SJ0084402F	30/08/2022	17:37	6653-1
RSF4B70/TO	DETRAN	SJ0084402G	30/08/2022	17:42	6637-1
RSF4B70/TO	DETRAN	SJ0084402H	30/08/2022	17:46	7030-1
QWF5B82/TO	DETRAN	SJ009Y102Z	30/08/2022	18:05	5797-0
KEU4789/TO	DETRAN	SJ00ER400H	30/08/2022	17:40	5169-1
PSZ6J17/TO	DETRAN	SJ006P2013	30/08/2022	22:05	7234-0
MXE5745/TO	DETRAN	SJ005N204V	30/08/2022	22:49	6530-0
OLI5E93/TO	DETRAN	SJ008Y104T	31/08/2022	01:00	6599-2
QKK6226/TO	AGETO	RE00432504	25/08/2022	16:06	5967-0
PCW1D18/TO	AGETO	RE00432505	25/08/2022	16:10	5967-0
ISK1E09/TO	AGETO	RE00432506	25/08/2022	16:15	5967-0
RSB7A05/TO	AGETO	RE00432507	25/08/2022	16:17	5967-0
QKG1G69/TO	AGETO	RE00432508	25/08/2022	16:22	5967-0
OLH6020/TO	AGETO	RE00432510	25/08/2022	16:31	5967-0
QKM0117/TO	AGETO	RE00432512	25/08/2022	16:34	5967-0
QKC5850/TO	AGETO	RE00432513	25/08/2022	16:38	5967-0
QWB9628/TO	AGETO	RE00432514	25/08/2022	16:41	5967-0
QKD2320/TO	AGETO	RE00432515	25/08/2022	17:12	5967-0
QKB9609/TO	AGETO	RE00432517	25/08/2022	17:30	5967-0
QWD1J79/TO	AGETO	RE00432518	25/08/2022	17:30	7633-2
RSA5D18/TO	AGETO	RE00432519	25/08/2022	17:37	5967-0
MXE9292/TO	AGETO	RE00432520	25/08/2022	17:43	5967-0
QWC8E30/TO	AGETO	RE00432521	25/08/2022	17:45	5967-0
RSC7G18/TO	AGETO	RE00432523	25/08/2022	17:56	5967-0
RSB1A18/TO	AGETO	RE00432524	25/08/2022	17:57	5967-0
QWC6541/TO	AGETO	RE00431310	25/08/2022	16:24	5967-0
QKK2760/TO	AGETO	RE00431309	25/08/2022	15:31	5967-0
PQB6I60/TO	AGETO	RE00431308	25/08/2022	15:22	5967-0
ESA7D09/TO	AGETO	RE00431307	25/08/2022	15:21	5967-0
SAK1H86/TO	AGETO	RE00431306	25/08/2022	15:19	5967-0
QWC4142/TO	AGETO	RE00431305	25/08/2022	14:50	5967-0
OLJ7127/TO	AGETO	RE00431304	25/08/2022	11:03	7633-2
QWB0485/TO	AGETO	RE00417926	25/08/2022	20:33	5967-0
NLD2919/TO	AGETO	RE00417925	25/08/2022	20:33	5967-0
RSB2F97/TO	AGETO	RE00433362	26/08/2022	14:59	5967-0
QKM2826/TO	AGETO	RE00433363	26/08/2022	15:24	5967-0
RSB5A47/TO	AGETO	RE00433364	26/08/2022	15:10	6580-0
MWP3834/TO	AGETO	RE00433365	26/08/2022	15:30	5967-0
QKM9879/TO	AGETO	RE00433366	26/08/2022	15:30	5967-0
QWD5371/TO	AGETO	RE00433367	26/08/2022	15:33	5967-0
JJV9G38/TO	AGETO	RE00433369	26/08/2022	16:02	7633-2
QKM0075/TO	AGETO	RE00433370	26/08/2022	15:47	5967-0
FBJ0A36/TO	AGETO	RE00433371	26/08/2022	16:02	5967-0
QKI7875/TO	AGETO	RE00432522	25/08/2022	17:54	5967-0
RSD2I36/TO	AGETO	RE00433372	26/08/2022	16:02	5967-0
QWC8I59/TO	AGETO	RE00433373	26/08/2022	16:18	5967-0
RSAB140/TO	AGETO	RE00433375	26/08/2022	16:41	7633-2
PGY9C38/TO	AGETO	RE00433376	26/08/2022	16:50	7633-2
RSD8E48/TO	AGETO	RE00433377	26/08/2022	17:22	5967-0
QKM6C70/TO	AGETO	RE00433378	26/08/2022	17:23	7633-2
RSF6G40/TO	AGETO	RE00433379	26/08/2022	17:27	7633-2
QKA6840/TO	AGETO	RE00433380	26/08/2022	17:42	5967-0
OER3530/TO	AGETO	RE00433382	26/08/2022	18:02	5967-0
RSB5I50/TO	AGETO	RE00433384	26/08/2022	18:19	7234-0
OGU7D32/TO	DETRAN	SJ009Y1030	31/08/2022	10:56	7048-1
REJ0I22/TO	AGETO	RE00431320	26/08/2022	16:10	5967-0
ELD0237/TO	AGETO	RE00431319	26/08/2022	15:06	5967-0

MXC5825/TO	AGETO	RE00431318	26/08/2022	15:06	5967-0
OLN4J74/TO	DETRAN	SJ008Z203Q	31/08/2022	10:17	7633-1
RSF9G41/TO	DETRAN	SJ00AY201Q	31/08/2022	11:39	5452-1
MXA9341/TO	DETRAN	SJ007Z2020	31/08/2022	12:25	5010-0
MXA9341/TO	DETRAN	SJ007Z2021	31/08/2022	12:30	7048-1
MVW6206/TO	DETRAN	SJ005T302J	31/08/2022	11:30	5010-0
MVW6206/TO	DETRAN	SJ005T302K	31/08/2022	11:30	5738-0
RSD3I53/TO	DETRAN	SJ008Z203R	31/08/2022	14:06	5843-3
RSD3I53/TO	DETRAN	SJ008Z203S	31/08/2022	14:13	6912-0
QKE9021/TO	DETRAN	SJ00576024	31/08/2022	15:35	5045-0
HMY2G79/TO	DETRAN	SJ009Y1031	31/08/2022	18:00	6530-0
QKL1F01/TO	DETRAN	SJ009Y1032	31/08/2022	18:00	5380-0
RSC4H21/TO	DETRAN	SJ0053209B	31/08/2022	21:20	6653-1
RSC4H21/TO	DETRAN	SJ0053209C	31/08/2022	21:23	6637-1
RSC4H21/TO	DETRAN	SJ0053209D	31/08/2022	21:25	6645-0
MXB0457/TO	DETRAN	SJ007Z2022	31/08/2022	21:25	5410-0
RSE2E03/TO	DETRAN	SJ0053209E	31/08/2022	21:35	6653-1
RSE2E03/TO	DETRAN	SJ0053209F	31/08/2022	21:38	6637-1
GDS8E61/TO	DETRAN	SJ00EU600I	31/08/2022	21:54	5452-1
NGO6808/GO	DETRAN	SJ00BC2006	26/09/2022	17:50	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000845/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY0762/TO	AGETO	RE00357118	07/07/2020	18:49	5967-0
MVY0762/TO	AGETO	RE00357119	07/07/2020	18:55	5967-0
PGT9E03/TO	AGETO	RE00366742	28/11/2020	09:08	5967-0
NHD4912/TO	AGETO	RE00376812	19/04/2021	08:00	5967-0
QWB1128/TO	AGETO	RE00386222	15/05/2021	23:18	5746-1
NZS2704/TO	AGETO	RE00406127	04/08/2021	16:56	5967-0
IXV9940/TO	AGETO	RE00404545	12/08/2021	09:30	6831-1
NFF9573/GO	DETRAN	SJ007S6004	30/08/2022	00:29	6599-2
JWC2790/PA	DETRAN	SJ0063206Z	30/08/2022	09:47	6645-0
PBB8169/DF	AGETO	RE00430767	19/08/2022	09:57	5452-1
MMK1107/SP	AGETO	RE00430786	19/08/2022	09:55	5452-1
QUM6572/MG	AGETO	RE00433980	19/08/2022	15:50	5185-1
RTS3I70/MG	AGETO	RE00432466	20/08/2022	14:56	5967-0
PBP0448/DF	AGETO	RE00433984	19/08/2022	15:59	7633-2
RBN4A10/GO	AGETO	RE00433990	19/08/2022	17:02	7633-2
FKM1G92/SP	AGETO	RE00433991	19/08/2022	17:20	5967-0
NVZ8I39/GO	AGETO	RE00432471	20/08/2022	15:57	5967-0
PQM2401/GO	AGETO	RE00433993	19/08/2022	17:30	5967-0
NVW6H76/MA	AGETO	RE00363689	16/08/2022	14:26	6068-2
PKY2028/BA	AGETO	RE00435615	21/08/2022	21:22	6068-2
PKY2028/BA	AGETO	RE00435614	21/08/2022	21:22	5746-3
OOU7145/GO	AGETO	RE00435613	21/08/2022	11:06	6823-1
QUW3607/SP	AGETO	RE00432480	20/08/2022	17:20	7633-2
PDF5230/PE	AGETO	RE00432482	20/08/2022	17:29	5967-0
NVP7J16/GO	AGETO	RE00364796	11/08/2022	10:18	6823-1
OOE8B16/GO	AGETO	RE00364798	18/08/2022	11:58	5738-0
PRI5H20/GO	AGETO	RE00364797	20/08/2022	07:10	6823-1
PMV9C18/CE	AGETO	RE00432488	20/08/2022	18:16	5967-0
QXQH34/MG	AGETO	RE00434000	21/08/2022	14:51	6580-0
RTH1B78/MG	AGETO	RE00433352	21/08/2022	15:21	5908-0
JHF3941/DF	AGETO	RE00433354	21/08/2022	15:49	6602-0

PQO3B80/GO	AGETO	RE00433361	21/08/2022	17:52	5967-0
BCS7E82/PR	AGETO	RE00432493	25/08/2022	15:08	5967-0
RUG2664/MG	AGETO	RE00432494	25/08/2022	15:12	5797-0
QKI5309/MS	AGETO	RE00432486	20/08/2022	18:10	5967-0
JGS3446/GO	AGETO	RE00432501	25/08/2022	15:56	7633-2
JUV1053/PA	DETRAN	SJ00AT2024	30/08/2022	22:48	5010-0
NPX9B22/MT	AGETO	RE00432509	25/08/2022	16:25	5967-0
RME6E95/MG	AGETO	RE00432511	25/08/2022	16:33	5967-0
FNQ4A66/SP	AGETO	RE00417924	25/08/2022	18:42	5967-0
IVT8307/RS	AGETO	RE00417923	25/08/2022	19:25	5746-3
RCE9E49/GO	AGETO	RE00433368	26/08/2022	15:39	5967-0
RMD2A40/MG	AGETO	RE00432495	25/08/2022	15:26	7633-2
PRN4C75/GO	AGETO	RE00433374	26/08/2022	16:32	5967-0
HHV2978/MG	AGETO	RE00433381	26/08/2022	18:00	5967-0
RHM2J57/PR	AGETO	RE00433383	26/08/2022	18:07	5967-0
JVQ5I53/BA	AGETO	RE00431317	26/08/2022	21:05	6599-2
JVQ5I53/BA	AGETO	RE00431316	26/08/2022	21:05	5118-0
GXD8513/MG	DETRAN	SJ00AQ103D	31/08/2022	17:54	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001373/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXD1073/TO	DETRAN	SJ007F500X	29/09/2022	13:22	6637-1
NGT0I71/TO	DETRAN	SJ007F500Y	29/09/2022	13:24	6653-1
NGT0I71/TO	DETRAN	SJ007F500Z	29/09/2022	13:27	6637-1
OLK2A74/TO	DETRAN	SJ007F5010	29/09/2022	13:28	6653-1
OLK2A74/TO	DETRAN	SJ007F5011	29/09/2022	13:30	6637-1
QWC2057/TO	DETRAN	SJ007F5012	29/09/2022	13:32	6653-1
QWA0951/TO	DETRAN	SJ008N3017	29/09/2022	14:43	5819-4
QWA0951/TO	DETRAN	SJ008N3018	29/09/2022	14:50	6637-1
QWC5736/TO	DETRAN	SJ008M2022	29/09/2022	15:36	6599-1
MWB2189/TO	DETRAN	SJ008Z2046	29/09/2022	16:09	5819-4
PQO9701/TO	DETRAN	SJ00AR202F	29/09/2022	16:58	5541-2
QKK9E69/TO	DETRAN	SJ00AR202G	29/09/2022	17:04	5541-1
QKD0741/TO	DETRAN	SJ00A1103F	29/09/2022	17:16	5967-0
KEO2675/GO	DETRAN	SJ0063208E	29/09/2022	13:30	5169-1
KEO2675/GO	DETRAN	SJ0063208F	29/09/2022	13:30	6599-2
RSD0116/TO	DETRAN	SJ007Z203J	29/09/2022	17:58	6653-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5013	29/09/2022	18:16	5274-2
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5014	29/09/2022	18:18	6653-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5015	29/09/2022	18:19	6637-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BN	29/09/2022	18:18	5010-0
RIM0C99/TO	DETRAN	SJ007F5016	29/09/2022	18:20	6653-1
MWU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5017	29/09/2022	18:21	6653-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BO	29/09/2022	18:20	6556-1
MWU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5018	29/09/2022	18:23	6637-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BP	29/09/2022	18:25	6637-1
MWU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5019	29/09/2022	18:28	6653-1
QDB3537/TO	DETRAN	SJ007U6010	29/09/2022	19:15	5010-0
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203L	29/09/2022	19:35	6653-1
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203M	29/09/2022	19:40	5835-0
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203N	29/09/2022	19:43	5274-1
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203O	29/09/2022	19:46	5010-0
RSB0D71/TO	DETRAN	SJ006O7006	29/09/2022	21:42	5410-0
QKD0B48/TO	DETRAN	SJ007Z203Q	29/09/2022	22:29	6653-1

NWY4850/MA	DETRAN	SJ00ET201I	29/09/2022	23:00	6599-2
MWM7471/TO	DETRAN	SJ00AQ104I	29/09/2022	23:20	6556-1
QMF0B16/SE	DETRAN	SJ00EH104N	29/09/2022	23:23	5045-0
MTD7489/TO	DETRAN	SJ00B43009	29/09/2022	23:44	6548-0
KCW7I94/GO	DETRAN	SJ00Q52055	30/09/2022	00:01	6530-0
QWC8F28/TO	DETRAN	SJ0087A00A	30/09/2022	06:19	7048-1
NWB8G44/TO	DETRAN	SJ00CL100Y	30/09/2022	09:26	5010-0
MXF1010/TO	DETRAN	SJ00AS301A	30/09/2022	10:16	5452-6
MXB0383/TO	DETRAN	SJ00EC204I	30/09/2022	10:43	6637-2
QKG3I82/TO	DETRAN	SJ00EF200S	30/09/2022	10:50	7048-1
OYC2125/TO	DETRAN	SJ008F2009	30/09/2022	12:13	5010-0
PSD4087/MA	DETRAN	SJ00AS301B	30/09/2022	12:03	7633-2
OQB2A13/TO	DETRAN	SJ00AS301C	30/09/2022	12:36	7633-2
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203R	30/09/2022	14:54	6637-1
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203S	30/09/2022	15:02	6637-1
KDJ4699/GO	DETRAN	SJ00AZ5005	30/09/2022	15:03	5010-0
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203T	30/09/2022	15:06	6645-0
KDJ4699/GO	DETRAN	SJ00AZ5006	30/09/2022	15:08	6580-0
RSB6G14/TO	DETRAN	SJ004W2020	30/09/2022	12:58	5010-0
NHS3296/GO	DETRAN	SJ00692010	30/09/2022	11:52	6599-2
PYB2403/TO	DETRAN	SJ006FC006	30/09/2022	15:47	6050-1
NHS3296/GO	DETRAN	SJ00692011	30/09/2022	11:50	5010-0
QDP2859/TO	DETRAN	SJ006FC007	30/09/2022	16:03	5819-1
RSC8D73/TO	DETRAN	SJ008N3019	30/09/2022	16:23	5010-0
RSC8D73/TO	DETRAN	SJ008N301A	30/09/2022	16:27	6653-1
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5011	30/09/2022	16:25	6580-0
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5012	30/09/2022	16:43	6653-1
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5013	30/09/2022	16:49	6637-1
PSW2E76/TO	DETRAN	SJ00AP103N	30/09/2022	17:06	5738-0
RSB0B05/TO	DETRAN	SJ00AP1030	30/09/2022	16:30	5738-0
OLH1E49/TO	DETRAN	SJ007Z203V	30/09/2022	17:20	6637-1
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00AZ5007	30/09/2022	17:35	5010-0
RSB7C32/TO	DETRAN	SJ00AV5014	30/09/2022	17:36	5010-0
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00AZ5008	30/09/2022	17:40	6610-2
RSB7C32/TO	DETRAN	SJ00AV5015	30/09/2022	17:41	6653-1
NSM0369/TO	DETRAN	SJ00AV5016	30/09/2022	17:55	5010-0
QKH0208/TO	DETRAN	SJ00B2401Z	30/09/2022	17:30	6637-1
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00AZ5009	30/09/2022	17:56	5010-0
QKH0208/	DETRAN	SJ00B24020	30/09/2022	17:30	5010-0
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00AZ500A	30/09/2022	18:01	6610-2
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4004	30/09/2022	18:00	5169-1
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00AV5017	30/09/2022	18:12	6653-1
QKJ5F48/TO	DETRAN	SJ00AZ500C	30/09/2022	18:17	5010-0
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00AV5018	30/09/2022	18:19	6637-1
QKJ5F48/TO	DETRAN	SJ00AZ500D	30/09/2022	18:21	6610-2
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4005	30/09/2022	18:30	5010-0
HPC9416/MA	DETRAN	SJ008D4006	30/09/2022	18:35	6769-0
RSD7B61/TO	DETRAN	SJ00B24021	30/09/2022	17:30	6653-2
RSD7B61/TO	DETRAN	SJ00B24022	30/09/2022	17:30	5010-0
MWS9284/TO	DETRAN	SJ00CL1010	30/09/2022	18:54	7030-1
QKH5356/TO	DETRAN	SJ00EU601K	30/09/2022	19:13	5738-0
MWX4950/TO	DETRAN	SJ00AV5019	30/09/2022	19:20	5010-0
QWF5F95/TO	DETRAN	SJ00DS101Q	30/09/2022	18:14	6645-0
MWX4950/TO	DETRAN	SJ00AV501A	30/09/2022	19:26	6769-0
PLY2E91/BA	DETRAN	SJ00C5201Z	30/09/2022	17:05	5010-0
MWY7D32/TO	DETRAN	SJ00EU601L	30/09/2022	19:41	5738-0
MVY3430/TO	DETRAN	SJ00EU601M	30/09/2022	19:45	5738-0
QK10294/TO	DETRAN	SJ008K103Z	30/09/2022	19:48	7366-2
RSF7C06/TO	DETRAN	SJ007U601P	30/09/2022	20:34	5010-0
QWF5F95/TO	DETRAN	SJ00DS101R	30/09/2022	18:14	7340-0
RMT1C56/TO	DETRAN	SJ00G5302V	30/09/2022	19:58	6530-0
MWG8778/TO	DETRAN	SJ0078800C	30/09/2022	22:07	6599-2
JUZ9789/PA	DETRAN	SJ00EH104O	30/09/2022	22:34	6599-2
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU6010	30/09/2022	22:42	6912-0
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601P	30/09/2022	22:42	6637-1
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601Q	30/09/2022	22:42	6653-1

RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601R	30/09/2022	22:42	7340-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00EU601T	30/09/2022	23:09	6653-1
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436685	17/09/2022	22:32	6823-1
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436686	17/09/2022	22:32	5746-3
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436687	17/09/2022	22:32	6971-0
QRS7D88/PI	AGETO	RE00436688	17/09/2022	22:32	6980-0
RUM1D71/IMG	AGETO	RE00436524	17/09/2022	22:46	6823-1
RUM1D71/IMG	AGETO	RE00436522	17/09/2022	22:46	5746-3
RUM1D71/IMG	AGETO	RE00436523	17/09/2022	22:46	6971-0
RUM1D71/IMG	AGETO	RE00436907	17/09/2022	22:46	6980-0
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436906	17/09/2022	23:00	6823-1
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436689	17/09/2022	23:00	5746-3
QIQ1E78/MT	AGETO	RE00437383	30/09/2022	13:25	6831-1
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436690	17/09/2022	23:00	6971-0
AGD1510/PR	AGETO	RE00437378	29/09/2022	14:29	6823-1
OGS4417/GO	AGETO	RE00437380	29/09/2022	16:02	6831-1
PLV5I40/BA	AGETO	RE00437379	29/09/2022	14:55	6823-1
RHR7B47/PR	AGETO	RE00437377	29/09/2022	14:05	6068-2
ASY2024/BA	AGETO	RE00437344	28/09/2022	11:41	6068-2
EJZ1241/SP	AGETO	RE00436691	17/09/2022	23:00	6980-0
PTM6864/MA	AGETO	RE00445639	17/09/2022	23:51	6823-1
PTM6864/MA	AGETO	RE00445643	17/09/2022	23:51	5746-3
PTM6864/MA	AGETO	RE00445642	17/09/2022	23:51	6971-0
PTM6864/MA	AGETO	RE00445641	17/09/2022	23:51	6980-0
RBK3H11/GO	AGETO	RE00437403	28/09/2022	11:16	6823-1
RUY3H54/IMG	AGETO	RE00437343	24/09/2022	08:28	6068-2
QWB5001/TO	AGETO	RE00437374	28/09/2022	22:50	5746-3
REZ3B01/MS	AGETO	RE00437402	28/09/2022	09:40	6823-1
QAM3786/MS	AGETO	RE00437283	28/09/2022	09:39	6823-1
GDY8D78/SP	AGETO	RE00434171	28/09/2022	08:50	6823-1
RLI2G74/SC	AGETO	RE00437281	27/09/2022	11:47	6840-1
QWB5001/TO	AGETO	RE00437373	28/09/2022	22:50	6068-2
PRK5G78/GO	AGETO	RE00437361	28/09/2022	21:50	5746-3
PRK5G78/GO	AGETO	RE00437350	28/09/2022	21:50	6068-2
MCY5058/BA	AGETO	RE00437349	28/09/2022	15:38	6068-2
GVP5879/IMG	AGETO	RE00437348	28/09/2022	12:12	6068-2
RSA1E70/TO	AGETO	RE00437346	28/09/2022	11:45	6068-2
QBW6522/MT	AGETO	RE00434019	06/09/2022	08:20	6823-1
RKX5B30/SC	AGETO	RE00437345	28/09/2022	11:44	6068-2
ESS0840/SP	AGETO	RE00437294	28/09/2022	16:34	6068-2
FUQ5497/SP	AGETO	RE00437293	28/09/2022	16:54	5835-0
FUQ5497/SP	AGETO	RE00437291	28/09/2022	16:54	6068-2
ESS0840/SP	AGETO	RE00437295	28/09/2022	16:34	5835-0
JAO2019/RS	AGETO	RE00437285	28/09/2022	11:45	5835-0
JAO2019/RS	AGETO	RE00437284	28/09/2022	11:45	6068-2
PKM0280/BA	AGETO	RE00437404	28/09/2022	18:00	6840-1
RPC6F98/BA	AGETO	RE00437408	28/09/2022	18:14	5835-0
RPC6F98/BA	AGETO	RE00437407	28/09/2022	18:14	6068-2
FJT4A91/TO	AGETO	RE00437290	27/09/2022	11:57	6637-1
REZ3B01/MS	AGETO	RE00437401	28/09/2022	09:40	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436527	17/09/2022	23:56	6823-1
DMU8801/PA	AGETO	RE00437286	28/09/2022	11:58	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436525	17/09/2022	23:56	5746-3
RTU8A47/IMG	AGETO	RE00437405	28/09/2022	18:00	6831-1
RTU8A47/IMG	AGETO	RE00437406	28/09/2022	18:00	6904-0
QAM3786/MS	AGETO	RE00437282	28/09/2022	09:39	6831-1
PTD8268/MA	AGETO	RE00436526	17/09/2022	23:56	6971-0
PTD8268/MA	AGETO	RE00436528	17/09/2022	23:56	6980-0
AZV6438/PR	AGETO	RE00437081	18/09/2022	14:09	6270-0
RDG6E94/BA	AGETO	RE00437082	18/09/2022	14:55	6270-0
RPH9I21/BA	AGETO	RE00437083	18/09/2022	19:46	5746-3
ATW1515/PR	AGETO	RE00437287	28/09/2022	12:05	6831-1
AJP3383/PR	AGETO	RE00437410	28/09/2022	12:02	6831-1
ADZ7A05/PR	AGETO	RE00437409	28/09/2022	12:01	6831-1
AYH1770/PR	AGETO	RE00437335	28/09/2022	18:20	6840-2
NFE3H47/GO	AGETO	RE00437333	21/09/2022	11:35	6823-1

OLN6H31/TO	AGETO	RE00437334	24/09/2022	17:37	6637-1
RPB9G61/BA	AGETO	RE00437337	21/09/2022	19:45	5746-3
QWB5575/TO	AGETO	RE00437339	21/09/2022	17:49	6823-1
QKK7912/TO	AGETO	RE00437338	21/09/2022	19:50	6840-1
RT06I52/MG	AGETO	RE00437325	21/09/2022	04:24	5746-3
QWC0873/TO	AGETO	RE00437324	21/09/2022	03:56	5746-3
RDI2H88/BA	AGETO	RE00437331	21/09/2022	04:25	5746-3
QTX2I79/BA	AGETO	RE00437330	21/09/2022	03:54	5746-3
QWD8E70/TO	AGETO	RE00437329	21/09/2022	03:25	5746-3
RPH9I21/BA	AGETO	RE00437084	18/09/2022	19:46	6068-2
OJQ5278/GO	AGETO	RE00418711	18/09/2022	13:16	6750-0
OBF2I80/MT	AGETO	RE00418714	18/09/2022	15:24	6645-0
MWJ2E73/PA	AGETO	RE00418564	18/09/2022	15:46	6645-0
AI28C28/PR	AGETO	RE00418710	18/09/2022	10:52	6823-1
MXF9014/TO	AGETO	RE00418612	19/09/2022	09:00	6645-0
MXF9014/TO	AGETO	RE00418542	19/09/2022	08:58	6831-1
QCL9H54/MT	AGETO	RE00434149	19/09/2022	06:39	6823-1
RSD0C21/TO	AGETO	RE00437085	19/09/2022	00:21	6068-2
GAW7G71/SP	AGETO	RE00437086	19/09/2022	06:51	6068-2
PIU8C69/TO	AGETO	RE00437095	19/09/2022	17:10	5967-0
QKB9D10/TO	AGETO	RE00437094	19/09/2022	17:10	5967-0
PAK1109/TO	AGETO	RE00437093	19/09/2022	17:08	5967-0
OGI1280/GO	AGETO	RE00437092	19/09/2022	15:00	6068-2
MVP1768/TO	AGETO	RE00437091	19/09/2022	13:30	6068-2
QWB5148/TO	AGETO	RE00437090	19/09/2022	08:30	6068-2
SBY6D25/GO	AGETO	RE00437088	19/09/2022	09:51	6823-1
SBY6D25/GO	AGETO	RE00437087	19/09/2022	09:51	6831-1
BCT6I83/PR	AGETO	RE00437096	20/09/2022	06:35	6823-1
HHK5F76/SP	AGETO	RE00437099	20/09/2022	07:41	6823-1
RE08A39/DF	AGETO	RE00437097	21/09/2022	09:46	5967-0
MWZ6B53/TO	AGETO	RE00437317	20/09/2022	16:05	6831-1
CSK6008/TO	AGETO	RE00437315	20/09/2022	14:20	6831-1
RSAT7A76/TO	AGETO	RE00437271	20/09/2022	14:28	6831-1
OYB3442/TO	AGETO	RE00437319	20/09/2022	16:35	6831-1
PLE6172/BA	AGETO	RE00437323	20/09/2022	20:50	5746-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001374/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00EU601S	30/09/2022	23:09	5010-0
NJY8773/GO	DETRAN	SJ00CL1011	30/09/2022	23:16	5010-0
NJY8773/GO	DETRAN	SJ00CL1012	30/09/2022	23:23	6580-0
QKE9511/TO	DETRAN	SJ007X200L	30/09/2022	23:27	5010-0
QWE7E69/TO	DETRAN	SJ0078800D	30/09/2022	23:37	5401-0
HPG6375/MA	DETRAN	SJ00EU601U	01/10/2022	00:01	6599-2
HPG6375/MA	DETRAN	SJ00EU601V	01/10/2022	00:01	5738-0
QKH5A92/TO	DETRAN	SJ00AH203W	01/10/2022	00:18	7030-1
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601W	01/10/2022	00:19	6769-0
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601X	01/10/2022	00:19	6599-2
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601Y	01/10/2022	00:19	5010-0
NHOSI89/TO	DETRAN	SJ00AZ500E	01/10/2022	00:40	5010-0
OZW6047/DF	DETRAN	SJ00EU601Z	01/10/2022	00:19	5169-1
NHOSI89/TO	DETRAN	SJ00AZ500F	01/10/2022	01:00	5169-1
NHOSI89/TO	DETRAN	SJ00AZ500G	01/10/2022	01:11	6610-2
MWX3323/TO	DETRAN	SJ007W800S	01/10/2022	03:21	5169-1

MWX3323/TO	DETRAN	SJ007W800T	01/10/2022	03:21	5207-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200M	01/10/2022	08:26	5010-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200N	01/10/2022	08:31	7048-1
HQB8670/TO	DETRAN	SJ008V1036	01/10/2022	08:28	5010-0
QKJ0D19/TO	DETRAN	SJ008K1040	01/10/2022	08:44	5550-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200O	01/10/2022	08:57	7340-0
RSD7F64/TO	DETRAN	SJ008K1041	01/10/2022	09:02	5550-0
EAG4J94/PB	DETRAN	SJ0084402R	01/10/2022	07:20	7579-0
OYB1096/TO	DETRAN	SJ00EC204J	01/10/2022	09:08	5452-5
MWU4513/TO	DETRAN	SJ00EC204K	01/10/2022	09:20	5452-5
GGA6H85/SP	DETRAN	SJ00AT2029	01/10/2022	07:40	7579-0
MWB7683/TO	DETRAN	SJ007Z203X	01/10/2022	09:56	5274-1
RSF4H84/TO	DETRAN	SJ00BY105B	01/10/2022	10:13	7366-2
JGX7261/TO	DETRAN	SJ007F501A	01/10/2022	10:15	5487-0
MWB7683/TO	DETRAN	SJ007Z203Y	01/10/2022	09:56	6637-1
EZS4H53/SP	DETRAN	SJ008K1043	01/10/2022	10:27	5487-0
GES9F36/SP	DETRAN	SJ008K1044	01/10/2022	10:48	5550-0
MWS7676/TO	DETRAN	SJ00AH203X	01/10/2022	02:20	6548-0
OLN5326/TO	DETRAN	SJ007S600W	01/10/2022	12:43	6076-0
MXA6141/TO	DETRAN	SJ00BC2007	01/10/2022	10:02	5169-1
KEM7699/TO	DETRAN	SJ0063208H	01/10/2022	13:12	5010-0
QWD6B90/TO	DETRAN	SJ00EB1066	01/10/2022	14:32	5509-0
QKC8C90/TO	DETRAN	SJ00BY105C	01/10/2022	12:37	6050-1
MWW4823/TO	DETRAN	SJ00BY105D	01/10/2022	14:50	7633-2
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201B	01/10/2022	15:02	5010-0
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201C	01/10/2022	15:10	7048-1
NWW9F64/MA	DETRAN	SJ0083201D	01/10/2022	15:16	6653-1
MXF7140/TO	DETRAN	SJ00EB1067	01/10/2022	15:58	5509-0
IPK0B60/PR	DETRAN	SJ00E4400I	01/10/2022	16:49	5274-1
QWF4I32/TO	DETRAN	SJ00623002	01/10/2022	17:22	7056-1
MXA5601/TO	DETRAN	SJ00J540BQ	01/10/2022	18:05	5720-0
QKC6787/TO	DETRAN	SJ00AS301D	01/10/2022	19:05	6599-2
QKF6629/TO	DETRAN	SJ00BX103D	01/10/2022	18:42	6947-1
RTX7G65/MG	DETRAN	SJ00F7101N	01/10/2022	19:00	5452-1
QKG0115/TO	DETRAN	SJ00544010	01/10/2022	19:10	5010-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AR202I	01/10/2022	20:42	6580-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AR202J	01/10/2022	20:49	5010-0
MWO5F11/TO	DETRAN	SJ00E0102K	01/10/2022	21:07	5010-0
MWO5F11/TO	DETRAN	SJ00E0102L	01/10/2022	21:21	6610-2
MXA8930/TO	DETRAN	SJ0083201E	01/10/2022	21:25	6556-1
JFF1599/TO	DETRAN	SJ00E5102C	01/10/2022	21:31	6530-0
MXG7832/TO	DETRAN	SJ00AI301D	01/10/2022	21:40	6637-1
PLO5J46/TO	DETRAN	SJ00B24023	01/10/2022	22:04	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ007W800U	01/10/2022	22:19	5010-0
KCK1559/TO	DETRAN	SJ00AH203Y	01/10/2022	22:29	6530-0
MOB0F43/TO	DETRAN	SJ00P201N	01/10/2022	22:20	5169-1
KEM0965/TO	DETRAN	SJ00692012	01/10/2022	22:31	6599-2
QKC0988/TO	DETRAN	SJ009Z105J	01/10/2022	22:40	6599-2
MVZ6J72/TO	DETRAN	SJ00AH203Z	01/10/2022	23:22	6530-0
PLO5J46/TO	DETRAN	SJ00B24024	01/10/2022	23:43	6653-1
JFRA229/DF	DETRAN	SJ00DZ1026	01/10/2022	23:40	6599-2
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302X	01/10/2022	23:52	6610-2
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302Y	01/10/2022	23:55	5010-0
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302Z	01/10/2022	23:55	6637-1
HPM9713/MA	DETRAN	SJ009Z105K	02/10/2022	00:54	6599-2
MWF0H47/TO	DETRAN	SJ008U300S	02/10/2022	01:27	6637-1
QWE7A21/TO	DETRAN	SJ008U300T	02/10/2022	01:36	5452-1
OTH9546/PA	DETRAN	SJ0084402S	02/10/2022	01:45	6530-0
RSE8J72/TO	DETRAN	SJ008U300U	02/10/2022	01:49	6580-0
KCN7670/TO	DETRAN	SJ0084402T	02/10/2022	01:05	6530-0
MMW9E82/TO	DETRAN	SJ0084402U	02/10/2022	01:05	6530-0
QKI6502/TO	DETRAN	SJ00AI301E	02/10/2022	01:58	5010-0
QKI6502/TO	DETRAN	SJ00AI301F	02/10/2022	02:03	6912-0
RSE8J72/TO	DETRAN	SJ008U300V	02/10/2022	02:10	5452-2
MMW4176/TO	DETRAN	SJ00EC204L	01/10/2022	23:40	6599-2
MXG7860/TO	DETRAN	SJ00CL1013	02/10/2022	05:54	5010-0

KEM0955/TO	DETRAN	SJ00692013	02/10/2022	06:15	5282-0
QKZ2H4/TO	DETRAN	SJ00AR202K	02/10/2022	06:18	5169-1
OL1616/TO	DETRAN	SJ008C3001	02/10/2022	08:05	7048-1
QWE6E49/TO	DETRAN	SJ00AI301G	02/10/2022	08:55	6530-0
QWD6H18/TO	DETRAN	SJ005X6001	02/10/2022	09:12	5010-0
QWD6H18/TO	DETRAN	SJ005X6002	02/10/2022	09:17	6637-1
FSa6F75/TO	DETRAN	SJ0078800E	02/10/2022	10:02	6050-2
KBN5378/GO	DETRAN	SJ006T309D	02/10/2022	10:09	5010-0
MMU2015/TO	DETRAN	SJ00692014	02/10/2022	10:21	6912-0
DEXE31/TO	DETRAN	SJ005Q2056	02/10/2022	09:30	6530-0
JGC4264/MG	DETRAN	SJ007Z203Z	02/10/2022	10:52	5169-1
MMWG0875/TO	DETRAN	SJ005Q2057	02/10/2022	11:13	6530-0
RBO5877/GO	DETRAN	SJ00CL1014	02/10/2022	11:17	7030-1
OLM1620/TO	DETRAN	SJ007X200P	02/10/2022	10:56	7030-1
OLM1620/TO	DETRAN	SJ007X200Q	02/10/2022	10:56	7072-1
MXC6A47/TO	DETRAN	SJ00ER4014	02/10/2022	11:39	7048-1
QVU0G62/PA	DETRAN	SJ008Q1055	02/10/2022	11:34	5010-0
OYA9710/TO	DETRAN	SJ00EV6004	02/10/2022	14:26	7048-1
NUFOA09/TO	DETRAN	SJ00BW2036	02/10/2022	14:55	5061-0
NUFOA09/TO	DETRAN	SJ00BW2037	02/10/2022	15:03	5061-0
QKF4D99/TO	DETRAN	SJ006X3020	02/10/2022	15:39	5010-0
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544012	02/10/2022	16:00	6637-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544013	02/10/2022	16:09	5010-0
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544014	02/10/2022	16:14	6602-0
QKF4D99/TO	DETRAN	SJ006X3021	02/10/2022	16:15	6912-0
MXF9557/TO	DETRAN	SJ00EQ1012	02/10/2022	16:32	6912-0
QKK0915/TO	DETRAN	SJ008C3002	02/10/2022	17:11	6637-1
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1027	02/10/2022	17:39	7056-1
RSa0E00/TO	DETRAN	SJ007A100L	02/10/2022	17:40	5169-1
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1028	02/10/2022	17:46	5010-0
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1029	02/10/2022	17:49	6637-1
RSC1D07/TO	DETRAN	SJ00EC204M	02/10/2022	20:48	5207-0
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00BH8023	02/10/2022	20:50	5010-0
NLC3B57/TO	DETRAN	SJ004W2021	02/10/2022	20:54	5010-0
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00BH8024	02/10/2022	20:50	6556-1
NLC3B57/TO	DETRAN	SJ004W2022	02/10/2022	21:02	7048-1
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00BH8025	02/10/2022	20:50	5835-0
RSF740/TO	DETRAN	SJ00F71010	02/10/2022	20:48	5819-1
MWT8014/TO	DETRAN	SJ00EC204N	02/10/2022	21:08	7048-1
MXG1264/TO	DETRAN	SJ00E7101L	02/10/2022	21:02	5010-0
OLN1618/TO	DETRAN	SJ00E7101M	02/10/2022	21:17	5010-0
RSE2F03/TO	DETRAN	SJ007D100E	02/10/2022	21:27	5460-0
QKM9587/TO	DETRAN	SJ007D100F	02/10/2022	21:35	5460-0
QKH1190/TO	DETRAN	SJ007D100G	02/10/2022	21:51	5460-0
JBC7186/RS	DETRAN	SJ00DQ2007	02/10/2022	21:57	5380-0
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N205X	02/10/2022	21:50	6530-0
JPN3708/GO	DETRAN	SJ005N205Y	02/10/2022	22:10	5452-5
JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00DQ1004	02/10/2022	22:20	6548-0
JEP1799/TO	DETRAN	SJ00DQ1005	02/10/2022	22:26	6548-0
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N205Z	02/10/2022	22:20	5398-0
LCJ0349/TO	DETRAN	SJ009F2023	02/10/2022	22:27	6599-2
NGV5203/TO	DETRAN	SJ00A1103G	02/10/2022	21:46	6530-0
OIV4299/MA	DETRAN	SJ00DQ1006	02/10/2022	22:36	6548-0
QWE0H70/TO	DETRAN	SJ00AW6018	02/10/2022	22:32	5010-0
QKH3H52/TO	DETRAN	SJ007D100H	02/10/2022	22:47	6580-0
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ007D100I	02/10/2022	22:55	6580-0
MWD9D88/TO	DETRAN	SJ00A1103H	02/10/2022	21:50	6530-0
MMV77B7/TO	DETRAN	SJ007A100M	02/10/2022	23:04	6637-1
NLA2625/TO	DETRAN	SJ00A1103I	02/10/2022	21:55	6530-0
NGO3279/GO	DETRAN	SJ005N2060	02/10/2022	23:23	6530-0
MWS4968/TO	DETRAN	SJ007U601R	02/10/2022	09:40	5169-1
KCZ5261/TO	DETRAN	SJ005N2061	02/10/2022	23:31	5452-5
MMU7E50/TO	DETRAN	SJ009F2024	02/10/2022	23:39	5452-5
PAB9898/TO	DETRAN	SJ00DY103L	02/10/2022	23:20	5010-0
MMU7E50/TO	DETRAN	SJ009F2025	02/10/2022	09:48	5835-0
RSE4C82/TO	DETRAN	SJ006C202J	02/10/2022	23:50	6637-1

PAB9898/TO	DETRAN	SJ00DY103M	02/10/2022	23:55	5738-0
QWE2J04/TO	DETRAN	SJ00EU6020	03/10/2022	00:27	5380-0
QKF2315/TO	DETRAN	SJ00EU6021	03/10/2022	00:31	5380-0
RSa6G89/TO	DETRAN	SJ00EU6022	03/10/2022	00:34	5380-0
QKA8278/TO	DETRAN	SJ00ET201J	03/10/2022	00:29	6599-2
MWH3889/TO	DETRAN	SJ008TA00B	03/10/2022	00:59	5380-0
RSE4C82/TO	DETRAN	SJ006C202L	02/10/2022	23:30	7579-0
MXE8842/TO	DETRAN	SJ00692015	03/10/2022	02:11	6912-0
QKM1835/TO	DETRAN	SJ00E7101N	03/10/2022	02:47	6599-2
QUP4D25/GO	DETRAN	SJ00AT202A	03/10/2022	08:38	5541-1
MMW7580/TO	DETRAN	SJ00AT202B	03/10/2022	08:43	5541-1
QWD5J27/TO	DETRAN	SJ00AT202C	03/10/2022	09:23	7633-1
QWF6H91/TO	DETRAN	SJ00EV6005	03/10/2022	10:02	5452-1
JZN4A05/GO	DETRAN	SJ00BS300H	03/10/2022	07:30	5274-1
JZN4A05/GO	DETRAN	SJ00BS300I	03/10/2022	07:30	5835-0
JJA5167/DF	DETRAN	SJ00AY2021	03/10/2022	15:20	5541-1
QWE0H70/TO	DETRAN	SJ00AW601A	03/10/2022	15:14	6653-1
CBS4145/TO	DETRAN	SJ00544015	03/10/2022	15:50	6050-1
MMU4421/TO	DETRAN	SJ00AW601B	03/10/2022	15:58	6653-1
HEP6346/MG	DETRAN	SJ005C2020	03/10/2022	17:21	6599-2
QKB6B18/TO	DETRAN	SJ00AT202E	03/10/2022	17:19	7633-2
QKB6B18/TO	DETRAN	SJ00AT202F	03/10/2022	17:31	5843-3
JB8842/TO	DETRAN	SJ007Z2040	03/10/2022	17:34	7030-1
HIH8538/PE	DETRAN	SJ00AT202G	03/10/2022	18:06	5665-0
JGZ0678/PA	DETRAN	SJ008TA00D	03/10/2022	19:48	6769-0
MWL4843/TO	DETRAN	SJ0065700N	03/10/2022	19:56	5215-2
MMN5676/TO	DETRAN	SJ009Z105M	03/10/2022	21:47	6580-0
RSF9A65/TO	DETRAN	SJ00A01051	03/10/2022	22:05	6653-1
KCD7416/TO	DETRAN	SJ0051202M	03/10/2022	23:33	6599-2
FHH3C64/TO	DETRAN	SJ005V200Q	04/10/2022	00:02	7579-0
OLK6318/TO	DETRAN	SJ004U5000	04/10/2022	00:10	7579-0
RIM0129/TO	DETRAN	SJ00A01052	04/10/2022	02:31	6653-1
DTJ1571/TO	DETRAN	SJ007S600X	04/10/2022	07:28	7048-1
QWB3246/TO	DETRAN	SJ00AN203M	04/10/2022	09:13	7633-2
RSD5A30/TO	DETRAN	SJ006B6007	04/10/2022	09:42	5010-0
NGE4B53/TO	DETRAN	SJ006B6008	04/10/2022	09:45	5010-0
NFM0A54/TO	DETRAN	SJ007S600Y	04/10/2022	10:42	5410-0
OYB5224/TO	DETRAN	SJ00B14004	04/10/2022	14:12	5541-1
QKK1181/TO	DETRAN	SJ00EV6007	04/10/2022	16:38	7366-2
RSE2J38/TO	DETRAN	SJ005320A2	04/10/2022	21:12	5010-0
QKH5059/TO	DETRAN	SJ00ER4015	04/10/2022	22:37	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Jairene Bandeira Gomes Manda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAIRENE BANDEIRA GOMES MANDA, matrícula nº 527911/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216200P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1466, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Erlana Maria Terezinha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERLANA MARIA TEREZINHA, matrícula nº 343423/1, Técnico em Laboratório, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.088,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216192P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1467, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Fatima Rodrigues Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 402040/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 2 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.216365P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.500,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.211,56, devendo ser complementado o montante de R\$ 0,44, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1468, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Elizabeth de Albuquerque Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2899/2022, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1895, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5879, de 05 de julho de 2021, em relação à segurada LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Domingos Putêncio de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida, em caráter liminar, na 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia, nos autos da ação judicial nº 0003058-77-2020.8.27.2719/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado DOMINGOS PUTENCIO DE SOUSA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 324/TRR, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.388, de 08 de junho de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.904961PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1481, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Matilde Alves Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2932/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 582/AP, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada MATILDE ALVES TAVARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00728R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1483, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Augusta Gomes Coêlho Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1078/2021/GASEC, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5938, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2938/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1201, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada MARIA AUGUSTA GOMES COÊLHO MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1485, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária do segurado Antonio Francisco Rodrigues Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida no 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0040122-91.2020.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES CHAVES, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 039/99/PM/1/EM, de 16 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 823, de 07 de julho de 1999, posteriormente reformado por meio da Portaria nº 1851, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904963PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1498, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Ferreira Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3046/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 856/AP, de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação à segurada VÂNIA FERREIRA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01718R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1501, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Vanderlan Gomes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VANDERLAN GOMES RIBEIRO, matrícula nº 750697/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1503, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Neide da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3049/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 75/AP, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada IZABEL NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01499R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1504, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rosileide Nunes da Silva Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3051/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 93/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada MARIA ROSILEIDE NUNES DA SILVA PARENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00812R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1505, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Terezinha Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3015/2022, de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1045, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada MARIA TEREZINHA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1506, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia de Jesus Coelho da Costa Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3034/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 8 de junho de 2017, em relação à segurada ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01375R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1507, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sabina Moreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3052/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 218/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada SABINA MOREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00589R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1508, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Joao Marcos Xavier Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO, matrícula nº 498571/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 11 anos, 2 meses e 16 dias, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.716,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 869,93, devendo ser complementado o montante de R\$ 342,07, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2022.03.216903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1509, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Geralda Tereza Braudes Naves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES, matrícula nº 871531/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 1.681,76 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216153P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1510, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ester Sousa Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2949/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1256, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA ESTER SOUSA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205069R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1511, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Jacilene Lopes de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2930/2022, de 19 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 629, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada JACILENE LOPES DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de CORONEL, com base no que consta dos autos nº 2021.16.01669R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurador Gilmar Ribeiro da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 316/2020-SAMP/DGP, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2959/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 948, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019, em relação ao segurador GILMAR RIBEIRO DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2021.16.206864R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1513, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacyara Tavares Milhomens.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2971/2022, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 125/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação à segurada JACYARA TAVARES MILHOMENS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência J, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00707R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1514, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosirlane Gomes Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2952/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1246, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ROSIRLANE GOMES CARVALHO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206686R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1518, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Doris Hallidey Alves Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DORIS HALLIDEY ALVES BRITO, matrícula nº 727330/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215751P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1522, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aldemir da Cunha Regino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALDEMIR DA CUNHA REGINO, matrícula nº 684410/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216382P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1523, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Reinaldo de Sousa Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado REINALDO DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 659694/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215543P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1525, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Nilzam Fontes Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NILZAM FONTES BARROS, matrícula nº 653667/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1528, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Abelardo José Gama da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ABELARDO JOSÉ GAMA DA SILVA, matrícula nº 478249/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216349P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1534, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Weslane Cirqueira Cavalcante Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 735090/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.751,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216366P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.01005R2
INTERESSADA: CLAUDIANA ALVES SILVA BEZERRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3358/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 910, de 13 de setembro de 2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1444/2022, resolve:

I - INDEFERIR o requerimento (fl. 02) em razão da impossibilidade jurídica da vitaliciedade do benefício.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00462R1

INTERESSADA: DALVINA DE SOUZA RIBEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3455/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da DOUTA Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 914/2022, de 15 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1446/2022, de 20 de dezembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à requerente DALVINA DE SOUZA RIBEIRO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/2017**

Republicado para correção

Processo nº: 2017/24830/002097

Contrato nº: 13/2017

Número automático Siafe/TO: 18000132

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 09.667.043/0001-08

Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses e reajuste do valor

Valor: R\$ 224.961,67 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: 19 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023.

Assinatura: 23/09/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Franciezio Melo de Araújo - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2018**

Processo nº: 2017/24830/002453

Contrato nº: 19/2018

Número automático Siafe/TO: 18001301

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0325-09

Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses e reajuste do valor

Valor: R\$ 308.449,05 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 802

Vigência: 10 de outubro de 2022 até 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 03/10/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Leandro Marques da Silva - Representante da CONTRATADA

Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Representante da CONTRATADA

NATURATINS**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS**

REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

VENCIMENTO: 24/11/2023

PROCESSO Nº: 2014/40311/003751

NÚMERO DA OUTORGA Nº: 178/2022

REQUERIMENTO: 4489-2020

MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA- TO

COORDENADAS: 672.124 E/8.807.544 S - FUSO 22

FINALIDADE: IRRIGAÇÃO

MOTIVO DA SUSPENSÃO: EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0001019-85.2021.827.2715.

RURALTINS**PORTARIA RURALTINS Nº 86/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de 1 (um) servidor do RURALTINS, no curso sobre a Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis + Notas Explicativas nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2022 em Palmas TO no formato presencial, conforme solicitação do Setor de Contabilidade do Ruraltins por intermédio do MEMORANDO Nº 02/2022/CONTAB SGD: 2022/34499/010641, pág. 02 dos autos, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS-TO.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 089/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/34499/00346), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/34490/000346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 03 de outubro de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente do Ruraltins

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 117/2022,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui Comissão para Análise e Propositura da Nova Estrutura Organizacional da JUCETINS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E PROPOSITURA DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUCETINS, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor HELIVAN ARAÚJO LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios, Matrícula Funcional nº 1112975-1.

Titulares:

DULCILENE DE SOUSA FERREIRA - Nº Funcional: 11174684-1
JACIONES PINTO OLIVEIRA Nº Funcional: 277426-5
MARIANA SAMPAIO DE A. F. PONTES - Nº Funcional: 811480-2

Suplentes:

ERLAN SOUZA MILHOMEM - Nº Funcional: 340574-2
GHEYSA COSTA MARTINS - Nº Funcional: 1070860-5
JORISTE COELHO SANTOS - nº Funcional: 1104900
VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO - Nº Funcional: 11657685-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 501/2022/GABREITOR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 228/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), os seguintes membros:

I. Stéphanhy Moraes Martins - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;

III. Silvéria Aparecida Basniak Schier - Professora Mestre - Titular;

IV. Yzaac Gonçalves da Silva - Professor Especialista - Titular;

V. Carlos Soares Nolêto Júnior - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 502/2022/GABREITOR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 201/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de outubro de 2022, EXPEDITO ALVES CARDOSO matrícula funcional nº 900364, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesquisa Agropecuária - CDAS-4, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, EXPEDITO ALVES CARDOSO matrícula funcional nº 900364, no cargo de provimento em comissão de Assessor I AEU-1, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, para atuar como responsável pela coordenação e gerenciamento operacional do Laboratório de Referência Animal - LARA e pelo Centro de Pesquisa AgroAmbiental de Várzea CPAV, tendo como lotação a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 503/2022/GABREITOR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 202/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de outubro de 2022, MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO matrícula funcional nº 810349, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos - CDAI-1, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO matrícula funcional nº 810349, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesquisa Agropecuária - CDAS-4, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa e Agropecuária - vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E BISCOITOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 6875/2022 - Entidade: Câmara Municipal de São Miguel do Tocantins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1221/2022 - Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Miguel do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 1218/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Renildo Alves Silva, Gestor do Poder Legislativo de São Miguel do Tocantins/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 5775/2022 - Entidade: Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1218/2022 - Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 1219/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Aderson Araújo Rodrigues, Gestor do Poder Legislativo de São Bento do Tocantins/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema e-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 40/2022-COCAR

Processo nº 5918/2019 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO. Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE ABRANGENDO ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Exercício 2019. Nos termos do Despacho nº 1003/2022 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 043/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4218/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1079/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor JOSINEY LEAL LISBOA, Contador à época do Fundo de Saúde do Município de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 042/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4218/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1079/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FILHO, Gestor no período de 01/01/2017 à 30/05/2020 do Fundo de Saúde do Município de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 044/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4218/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1079/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor DÉCIO GOMES DO NASCIMENTO, Gestor à época do Fundo de Saúde do Município de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 045/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4490/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Dianópolis. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1079/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor ANTÔNIO SILVA VALENTE, Contador à época do Fundo Municipal de Educação de Dianópolis, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 046/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 4490/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Dianópolis. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1079/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA, Gestora à época do Fundo Municipal de Educação de Dianópolis, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 032/2022-ADM**

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa COSTA & MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 24.411.822/0001-23. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 032/2022-ADM, firmados entre as partes, em 08/08/2022, com vigência até 08/09/2022. Pretende-se a prorrogação da Vigência de 09/09/2022 à 08/10/2022. VALOR: Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de Assinatura do Termo: 06 de setembro de 2022. Elvies Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 011/2021/FME, CUJO OBJETO SE TRATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS como vencedora a Empresa: ARP 025/2022/FME - QFROTAS SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 44.220.921/0001-35, perfazendo o valor de R\$ - 28,00%. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 03/09/2022.

Alvorada/TO, 06 de outubro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGOMINAS**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, torna público que foi feito o julgamento da proposta a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2022, julgada pelo menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de reforma da quadra de esportes conforme o convênio nº 27010.00005/2022, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins, sendo declarada vencedora a empresa: Engeserv Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 31.570.201/0001-58.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Engeserv Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 31.570.201/0001-58.
Objeto: contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de reforma da quadra de esportes conforme o convênio nº 27010.00005/2022, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins. Valor Global: R\$ 149.982,04 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) brutos.
Base Legal: Tomada de Preços nº 003/2022 e Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2022.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021/CTL

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - LOCA + EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede na Rua Santana, nº 056, Quadra F, Lote 06, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, Gurupi-TO, CEP: 77.423-260, telefone: (63) 3312-4591, e-mail: joaocarlosmoura@yahoo.com. Valor R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO, E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 131/2021. Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2021 ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Firmado em 28 de setembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FARIA E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. Vigência: 30/09/2022 a 22/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 435/2021; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 07 (sete) bueiros localizados na Zona Urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 9º15'40.21" S; Long. 49º 3'59.08" O (Bueiro 1); Lat. 9º15'40.45" S; Long. 49º 3'59.03" O (Bueiro 2); Lat. 9º15'39.57" S; Long. 49º 4'1.12" O (Bueiro 3); Lat. 9º15'39.70" S; Long. 49º 4'2.03" O (Bueiro 4); Lat. 9º15'40.32" S; Long. 49º 3'59.16" O (Bueiro 5); Lat. 9º15'40.47" S; Long. 49º 4'0.82" O (Bueiro 6); Lat. 9º15'39.60" S; Long. 49º 4'2.08" O (Bueiro 7). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2022.007837**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 26/10/2022, às 09:00h, horário local, a Tomada de Preços nº 009/2022, tipo: MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - REPRODUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 877954/2018/MS/CAIXA e Operação: 1061492-10. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014, Lei 155/2016 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, de 06/10/2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sinvaldo dos Santos Moraes

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Presencial 013/2022, Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 20/10/2022 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 03 de Outubro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

PROC. ADM. 1026/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (6.513,00M²) em ruas e avenidas de Pedro Afonso, conforme Contrato de Repasse nº 916632//2021/MDR/CAIXA.

Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 09:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2022

PROCESSO Nº 1098/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisições de MICROCOMPUTADORES para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação - FME de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 14:30 horas.

Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão pelo de Licitação e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 06 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 121/2022
PROCESSO Nº 1095/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisições de MICROCOMPUTADORES para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 08:30 horas.
Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão pelo de Licitação e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 06 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 FMS, dia 24 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Outubro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2021-CTL-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA Ambiental PARA ATENDER AS DEMANDAS DO "ICMS" ECOLÓGICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO "ICMS" ECOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATADO: NATURAL CONSULTORIAS LTDA; CNPJ; sob o nº 06.312.751/0001-20;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2022.
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021-CTL-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: H LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2021-CTL- FMAS
Processo Administrativo Nº 172/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO.
CONTRATADO: H LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2021-CTL- FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO.
CONTRATADO: H LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021-CTL- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA..
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA-TO.
CONTRATADO: H LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2023.

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEMED - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - ADM.**

Firmado em 23.09.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0003-12. Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 5.061,15 (cinco mil e sessenta e um reais e quinze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS, ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, TESOURARIA, E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 383/2021. Ordenadora: Srª Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 - ADM - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - ADM.

Firmado em 23.09.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0003-12. Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 10.122,30 (dez mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS, ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, TESOURARIA, E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 383/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021 - FMS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - ADM.**

Firmado em 23.09.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0003-12. Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 5.061,15 (cinco mil e sessenta e um reais e quinze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS, ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, TESOURARIA, E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 383/2021. Ordenadora: Srª Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 010/2021. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: JH DIAGNOSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.997.790/0001-24 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 09 (nove) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo/João Humberto Teixeira- representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 26 de Setembro de 2022. RENATA DA SILVA SOUZA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO. CONTRATADO: GLEIBER HOLANDA DA SILVA 78118867153, inscrita no CPF Nº 17.545.462/0001-97. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 09 (nove) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor Municipal/Gleiber Holanda da Silva - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 26 de Setembro de 2022. Valdivino Milhomem de Moraes Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. CONTRATO Nº 004/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Sucupira/TO. CONTRATADO: CRC Transportadora EIRELI-ME, inscrita no CPF Nº 03.859.305/0001-41 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 09 (nove) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Cleidemar Dantas de Azevedo Neiva - Gestora do Fundo/Carlos Roberto Cesar Nogueira - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 26 de Setembro de 2022. CLEIDEMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA Gestora do Fundo,

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário ALBANY NUNES CERQUEIRA, CPF: 435.004.396-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Brejo - Zona Rural - Município de Natividade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANDRÉ DA VEIGA EIDT E OUTRO CPF: 814.700.375-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Agropecuária Joia localizada no Município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARLEI VAGNER E OUTROS, CPF: 833.803.379-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga D'água (DUI), para as atividades de Agricultura de Sequeiro a serem instaladas na Fazenda PARANÁ I e II, Zona Rural de Abreulândia - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO, CPF: 320.679.251-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de PECUÁRIA, AGRICULTURA E BARRAMENTO NA FAZENDA COCALINHO, Zona Rural, município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS JESUS GUERIN, CPF nº: 123.389.071-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura Sequeira e Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda Jaburu, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMILSON GOMES DE SOUZA, CPF: 219.236.391-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho, na FAZENDA CAJUEIRO I - Zona Rural, município de PALMEIRANTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELISABETE GROSS HENDGES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.501.725/0001-99, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação de sua Indústria de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, sito em Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ELMIRAALICE DE SOUSABRANDÃO CPF: 170.222.151-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço nos imóveis: FAZ. LAMBARI, (PARTE) localizada no Município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO ALEXANDRE CARNEIRO, inscrito no CPF: 109.132.308-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, instalação e Operação para a atividade de Lazer e turismo, no RANCHO AZ, localizado no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO ALEXANDRE CARNEIRO, inscrito no CPF: 109.132.308-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças prévia, instalação e operação para a atividade de Agricultura, na ESTÂNCIA AZ, localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HENRIQUE RIBEIRO COTRIM, inscrito no CPF: 094.587.895-83, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para as atividades de Agricultura, localizada na Fazenda Lote 08 Desmembrado do Lote 04, do Loteamento Tocantins e São Valerio, 2ª Etapa, no Município de Peixe do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUGO LACERDA PARTATA, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 008.816.201-06, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA ÁGUA LIMPA município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, IONARA TOSTA CASTRO CPF: 012.659.351-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZ COROA DA ONÇA-PARTE 02, localizada no município de NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor, JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 7.081 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 001.148.831-06, proprietário da CHACARA POR DO SOL, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Pecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Soninho 6ª Etapa, no Município de Santa Maria do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAZARO DOMINGOS, CPF nº 291.740.151-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZENDA CAMPO ALEGRE, situada na Zona Rural do município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Machado & Fick Ltda, CNPJ nº 00.373.287/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação, para a atividade principal de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço na Quadra ASR SE 15, CONJ 13, Lotes 07 e 09, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001, e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Maria da Paixão de Moura Souza, portador do RG nº 681.004 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 014.785.901-81, proprietária do imóvel Fazenda Parte do Lote 25 do Loteamento Água Suja, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Parte do Lote 25, no município de Santa Maria do Tocantins - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Océlio Nobre da Silva, inscrito sob o CPF nº 396.505.532-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de bovinocultura de pequeno porte e barramento de pequeno porte na Faz. Coqueiro no município de Pezizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Océlio Nobre da Silva, inscrito sob o CPF nº 396.505.532-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de bovinocultura de pequeno porte e barramento de pequeno porte na Faz. Morada Nova no município de Pezizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Océlio Nobre da Silva, inscrito sob o CPF nº 396.505.532-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para as atividades de bovinocultura de pequeno porte e barramento de pequeno porte na Faz. Taboquinha no município de Pezizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PARENTE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 02.385.052/0001-59, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para o empreendimento de oficina mecânica denominado PARENTE AUTO PEÇAS, localizado na Av. Anízio Costa, nº 1341, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal nº 583/2017, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Planeta Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.060.916/0002-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Comércio varejista de automóveis e utilitários novos e usados, oficina mecânica, funilaria e lava jato, com endereço na Quadra ACSO 90 (901 sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, QI 8, Lote 01-B, do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ramon Fontana, CPF: 037.429.495-00, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Agricultura de Sequeira, situado na Fazenda Ipê, Gleba 05, 2ª etapa, matrícula 5.353, no município de Dianópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Suzano S.A., CNPJ: 16.404.287/0212-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, Jazida JC-2201, localizada na Fazenda São Roque, município de Darcinópolis (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adão Ferreira Lopes CPF: 253.996.591-15, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Fukami, constituída pelo Lote 6 do Loteamento Bom Será, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO COELHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 633.545.601-00, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Extração de Areia e Cascalho e beneficiamento associado em Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra HELLEN SOUZA LUZ CPF: 995.535.201-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA com endereço no FAZENDA CEDRO - GLEBA 02, localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª Lina Ester Barbosa Ribeiro, inscrito no CPF nº 080.819.725-87, torna público que requereu a Renovação da Licença de operação (LO), para atividade de PLG no município de Monte Santo do Tocantins/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de extração de esmeralda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ZEN LOTEAMENTO SPE S.A, CNPJ: 20.615.158/0001-83, torna público que requereu junto a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL/TO - ARPN a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para o micro parcelamento de solo, na zona especial de negócio etapa I e II, no município de PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO - ASFNS/MS/MP N/TO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo subscritor deste edital, e em conformidade com o estatuto aprovado em 23.08.2022, convoca a todos e as todas servidores desfilados a se apresentarem no período dos próximos 30 dias úteis a contar da publicação deste edital na Av: Erik Richardson, LI. 01, S/N, Setor Novo Horizonte e foro nesta cidade de Porto Nacional - Tocantins, para:

1) CHAMADA DOS MEMBROS DESFILADOS PARA FILIAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSIS, REGULARIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO conforme disposto no Estatuto.

Porto Nacional - TO, 04 de outubro de 2022. Edson Ribeiro Vilarino, Presidente da Comissão Pró-Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO ASFNS/MS/MPN/TO.